



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 044

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 6ª AP 507

SUPER. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 523

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

TAXA DE OCUPAÇÃO COBRADA
PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO
DA UNIÃO EM RONDÔNIA – SPU
Em 08 de agosto de 2012

Presidência dos Srs.
Ribamar Araujo – Deputado
Neodi – Deputado

Mestre De Cerimônia – M.C.
Lunilson Guedes

**(Às 9 horas e 35 minutos
é aberta a Audiência Pública)**

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônia) – Senhoras e Senhores, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após aprovação em Plenário do Requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado estadual Ribamar Araújo, realiza nesta data, Audiência Pública, com o objetivo de discutir sobre a taxa de ocupação cobrada pela Secretaria de Patrimônio da União em Rondônia, sobre os imóveis dos moradores dos bairros: Arigolândia, Caiari, Panair, Pedrinhas, Centro, Olaria, Baixa da União, Areal e Triângulo no município de Porto Velho.

Convidamos para compor a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Deputado Ribamar Araújo, proponente desta Audiência

Pública; o Excelentíssimo Senhor Juscelino Moraes do Amaral, Secretário Chefe da Casa Civil, representando o Governo do Estado; o Excelentíssimo Senhor Antônio Roberto dos Santos Ferreira, Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Rondônia; Senhor Maurílio Vasconcelos, representando a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia; Dr. Amadeu Matzenbacher Machado, advogado, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Dr. Carlos Frederico Meira Borrér, advogado e membro da Comissão de Moradores, Figura “A” e o Senhor Narciso de Oliveira Freire, representante dos moradores do bairro Arigolândia.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta esta Audiência Pública, com o objetivo de discutir sobre a taxa de ocupação cobrada pela Secretaria de Patrimônio da União sobre os imóveis dos moradores de vários bairros em Porto Velho.

Solicito ao Mestre de Cerimônia para fazer o registro dos convidados.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônia) – Antes, porém, Excelência, vamos convidar a todos para cantar o Hino Nacional.

(Execução do Hino Nacional).

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Queria cumprimentar neste momento, o Excelentíssimo Senhor Juscelino Moraes do Amaral, Secretário Chefe da Casa Civil, representando o Governador do Estado; Cumprimentar o Senhor Antônio Roberto dos Santos Ferreira, Superintendente do Patrimônio da União do Estado de Rondônia; cumprimentar o Senhor Maurílio de Vasconcelos, representando a Federação das Indústrias do Estado – FIERO; cumprimentar o Dr. Amadeu Machado, advogado, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; cumprimentar o Dr. Carlos Frederico Meira Borrér, advogado e membro da Comissão dos Moradores, Figura “A”; cumprimentar o Senhor Narciso de Oliveira Freire, representante dos moradores do bairro Arigolândia.

Solicito ao Mestre de Cerimônia que faça o registro dos demais convidados aqui presentes.

MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente: LORIVAL AMORIM
1º Secretário: JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
2ª Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônia) – Senhor Deputado, Presidente da Audiência Pública, queremos registrar e agradecer de uma forma geral a presença dos moradores dos bairros já citados, como também do Excelentíssimo senhor Edson Vicente, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES; DR. Bruno Edvaldo Araújo Barros de Oliveira, advogado da União em Rondônia; senhor Valdomiro Barros, representando o INCRA; Marco Aurélio Pinheiro, Superintendente Substituto do Patrimônio da União em Rondônia; Senhor Mário Veronese, representando o SEBRAE; Senhora Rosária Magalhães, professora de Direito, Ciências Contábeis e Administração de Empresas da FARO; Acadêmicos de Direito da UNIRON; Senhoras e senhores acadêmicos de Direito da FARO; Álvaro Lustosa Pires Junior, Coordenador de Gestão Patrimonial do Estado; senhor Fernando Casal, Presidente do CRECI, Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 24ª região; senhora Cátia Mendonça, representando a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres; senhor Sebastião Marcelo de Oliveira, técnico da CEPLAC no município de Cacoal; senhor Michel Rodrigues, gerente da construtora Direcional; senhor Hélio Rodrigues, Presidente da Associação do bairro Panair; senhor Maciel Soares Monteiro, Presidente da Associação do bairro Arigolândia. Senhoras e senhores, moradores dos bairros: Arigolândia, Caiari, Panair, Pedrinhas, Centro, Olaria, Triângulo, Baixa da União e Areal; senhor Abel Batista, Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis, aqui presentes, sejam bem-vindos mais uma vez à Casa do povo, a Assembleia Legislativa.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Solicito ao Sr. Antônio Veronese que assuma os trabalhos para que eu possa fazer uso da palavra.

O SR. ANTÔNIO VERONESE – Bom dia a todos.
Concedo a palavra ao ilustre Deputado Ribamar Araújo, proponente desta questão.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Excelentíssimo senhor Doutor Antônio Veronese, neste momento Presidindo os trabalhos desta Audiência Pública; Excelentíssimo senhor Doutor Juscelino Moraes do Amaral, Secretário Chefe da Casa Civil, representando o Governador do Estado; senhor Antônio Roberto dos Santos Ferreira, Superintendente do Patrimônio da União do Estado de Rondônia; senhor Maurílio Vasconcelos, representando a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO; Doutor Amadeu Machado, Advogado, Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; senhor Carlos Frederico Meira Borrer, Advogado e Membro da Comissão dos Moradores, Figura “A”; senhor Narciso de Oliveira Freire, representante dos Moradores do Bairro Arigolândia; demais autoridades civis e eclesiásticas aqui presentes. Quero cumprimentar também a equipe da Superintendência do Patrimônio da União, aqui presentes; agradecer os funcionários da Casa, o Cerimonial, a Taquigrafia, a Imprensa, todos os convidados, todos os presentes.

Minhas senhoras e meus senhores, por uma questão de justiça, eu tenho que dizer para vocês que esta Audiência partiu de um pedido, uma solicitação do doutor Orlando, filho do nosso amigo Narciso, que veio até o nosso gabinete, me fez um relato, relativamente triste, e pediu que eu solicitasse esta Audiência Pública porque é um problema que está afligindo tanto os moradores de alguns Bairros aqui de Porto Velho. Queria que a população de Porto Velho, principalmente as autoridades,

tomassem conhecimento do assunto. A maneira mais fácil, talvez, das autoridades e da população de um modo geral tomar conhecimento da aflição deste povo é exatamente através de uma Audiência Pública.

A minha fala vai ser muito curtinha, porque na realidade quero dar oportunidade para que toda esta Mesa, que tem profundo conhecimento a respeito do assunto, e mais aos moradores que estão sendo atingidos neste momento, e por isso vivem aflitos, possam se manifestar das mais diversas formas que queiram. Da minha parte, só coube chamar, pedir e solicitar esta Audiência Pública à Assembleia Legislativa, mas eu não posso neste momento deixar de fazer um comentário, porque como cidadão comum que há 33 anos reside aqui no Estado de Rondônia, que adotei o Estado de Rondônia como Estado do meu coração, eu não posso deixar de fazer este comentário.

Quero agradecer a presença do senhor Orlando, representando o Governo também. Muito obrigado por sua presença. Eu quero cumprimentar os dois Secretários de Estado presentes, que é o senhor Allan França, Secretário do Estado Adjunto da SEDES e o senhor Edson Vicente, Secretário do Estado da SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Rondônia. Sejam bem-vindos.

Muito obrigado pela presença de todos.

O meu comentário está direcionado no seguinte: Se existe alguém que valoriza o pioneirismo, sou eu. Se existe alguém que prestigia os pioneiros desta Terra, sou eu. Porque hoje nós moramos numa cidade que tem quase 500 mil habitantes, evidentemente com muitos problemas, mas não se comparam com os problemas que os nossos irmãos de 50, 60, 100 anos atrás enfrentaram aqui, abrindo os caminhos para que hoje nós estivéssemos aqui. São essas pessoas que há tanto tempo, ou nasceram aqui ou vieram de outros Estados para cá, sofreram tanto, enfrentaram tantos problemas, problemas de toda ordem. Muitas vezes, naquele tempo a União, o poder central que virou as costas para essa região Amazônica, para essa região norte, não deram a assistência que os nossos amazônidas precisavam, e mesmo assim esse povo corajosamente, valentemente sobreviveu e consolidou este Estado de Rondônia, para que nós estivéssemos aqui hoje usufruindo de muitas benesses que usufruímos.

Eu cheguei aqui, neste Estado, há 33 anos, era evidentemente muito diferente, mas eu não posso comparar o sofrimento que eu enfrentei com o sofrimento que as pessoas que chegaram aqui há 50, 60, 100 anos, por isso o meu respeito a todas essas pessoas. Agora é inadmissível, Dr. Antônio, que a União, o poder central que desprezou esse povo durante tanto tempo, e hoje uma coisa tão simples, tão elementar que é o direito à propriedade ocupada há tanto tempo, porque acima de tudo, tem essa tradição, e hoje a União queira cobrar no meu modo de entender e dos entendidos, uma taxa indevida, até porque existe um questionamento que esses imóveis não pertencem a União, e tem vários documentos comprovando isso. Não sou eu que estou dizendo, mas os documentos a mim apresentados por algumas pessoas, inclusive, o advogado Dr. Orlando...

Quero encerrar a minha fala, dizendo a vocês que me sensibilizei muito com esse problema.

Estou muito ocupado neste momento com a campanha eleitoral, não podia hoje estar aqui nessa audiência, inclusive, vou pedir desculpas a vocês, que vou sair até um pouco mais cedo porque tenho outra audiência, não desse tipo; mas na justiça, e a justiça, tem prazo para tudo, mas a gente que está do outro lado não tem prazo para nada, se descumprir

qualquer prazo, vocês sabem que a penalidade vem e muitas vezes severa. Então eu quero dizer a vocês que estou aqui na Assembleia Legislativa à inteira disposição, estou sensível a esta causa, e espero, Dr. Antônio, que a partir dessa audiência a gente chegue uma conclusão, que o senhor reveja sua posição e que esses moradores... muitos que, tenho notícia, que já morreram, depois que souberam da cobrança dessa taxa. Eu acho isso uma grande injustiça que a União através da Superintendência do Patrimônio da União está fazendo com esse povo. Então, meus amigos, vocês contam com a minha solidariedade, contem com a minha luta como Deputado aqui nesta Assembleia Legislativa. Disponham de mim.

A todos uma boa audiência, e muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO VERONESE – Devolvo a Presidência dos trabalhos ao ilustre Deputado Ribamar Araújo, e em suma luta justa e perfeita por esse povo, por essas pessoas.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Concedo a palavra neste momento ao Excelentíssimo senhor Juscelino Moraes do Amaral, Secretário Chefe da Casa Civil, representando o Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia. Com a palavra o Dr. Juscelino Moraes.

O SR. JUSCELINO MORAES DO AMARAL – Excelentíssimo Senhor Presidente dos trabalhos nesta manhã de Audiência Pública, Deputado Ribamar Araújo; Excelentíssimo senhor representante do Serviço de Patrimônio da União, meu querido irmão Antônio; Excelentíssimo senhor, meu ex-professor, vereador do município de Porto Velho, representando a Federação das Indústrias, professor Maurílio; Excelentíssimo senhor Borrer, que eu tenho a idéia de que bem antes de você nascer o Tenente Borrer R-2 da 17ª Brigada, já morava onde você reside até hoje, já lutava por esta mudança; Excelentíssimo senhor, meu particular amigo, advogado, eterno advogado e ex-conselheiro do Tribunal de Contas, ex-chefe da Casa Civil, Dr. Amadeu Machado, e meu querido amigo Narciso, aqui representando a Associação dos Moradores da Arigolândia; autoridades presentes através do Dr. Edson Vicente, que é o Secretário de Desenvolvimento; Allan França que representa a Coordenação Fundiária do Estado de Rondônia juntamente com o Álvaro Junior, do Patrimônio de Imóveis; especialmente na galeria o meu ex-professor Tuca, da Escola Duque de Caxias nos anos de 1974 e 1978.

Senhoras e senhores, queira a Deus que eu como rondoniense, na Chefia da Casa Civil representando o Governo do Estado de Rondônia possa ajudar a assinar a mudança da história de Porto Velho, principalmente a questão fundiária com os moradores do bairro da Arigolândia, que muitas vezes esses moradores se confundem com o Centenário da Estrada de Ferro Madeira; são ex-soldados da borracha, ex-guardas territoriais e ex-funcionários da Estrada de Ferro Madeira Mamoré que há muito tempo vieram para cá para desenvolver e desmembrar o Território Federal e hoje o tão pujante Estado de Rondônia.

Na fala do Deputado Ribamar Araújo, eu estava lembrando que de toda essa área, na minha infância e adolescência, eu faço parte, eu fui aluno da Escola Duque de Caxias, depois fui aluno do Colégio Castelo Branco e meu pai na década de 70 trabalhava na Cruzeiro do Sul, no aeroporto do Caiari, justamente na área que envolve toda essa demanda. Então eu sou produto, eu sou fruto dessa região e desse momento. Quantas vezes tomamos banho ali naquela bica pôr

trás do antigo Ferroviário, onde hoje é o restaurante Péreas! Então o Governo do Estado de Rondônia, meus colegas e meu vizinho de bairro, porque sou do bairro da Olaria, ali na U:Rua Abunã, está sensibilizado, estamos aqui com o nosso setor fundiário e a nossa Coordenação de Patrimônio para encontrarmos tratativas política e quem sabe jurídica, através principalmente do conhecimento do Dr. Amadeu, que conhece muito dessa área, encaminhamos à Assembleia Legislativa juntamente com o Dr. Antônio e o Dr. Marcos Aurélio, algo que possa minimizar e possamos resolver de uma vez por todas a questão fundiária e a questão da regularização do imóvel dessas pessoas que estão aqui; pessoas que residem neste local há 80, há 90 anos, não poderão e não deverão ficar à mercê da garantia do seu patrimônio. A nossa Constituição é bem clara, quando diz que a moradia é um direito de todos, e se observarmos um passado bem recente, nós vamos ver que o Governo Federal em muitas áreas no Estado de Rondônia encontrou meios, encontrou legislação para que o Estado de Rondônia pudesse crescer e ser um Estado pujante como é hoje, e o município de Porto Velho não poderia ser diferente. Então estamos aqui para acharmos tratativas com o Serviço do Patrimônio da União juntamente com os advogados agrários da área para que o Estado de Rondônia possa ser parceiro, principalmente dos moradores que estão sendo afetados nessa área.

Estamos à disposição de todos, não vou me delongar mais, porque o objetivo aqui é ouvirmos os reclamos e o clamor dos moradores que são afetados nesta área.

Muito obrigado, no momento.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Muito obrigado Dr. Juscelino Moraes.

Passo a palavra neste momento ao senhor Antônio Roberto dos Santos Ferreira, Superintendente do Patrimônio da União do Estado de Rondônia.

O SR. ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA – Excelentíssimo senhor Deputado Ribamar Araújo, o qual quero prestar uma saudação especial por este ato de convocação desta Audiência Pública; Excelentíssimo senhor Juscelino Moraes do Amaral, Secretário da Casa Civil, meu grande irmão; senhor Maurílio Vasconcelos, que já tivemos oportunidade em momentos anteriores de desenrolar algumas situações complexas e fundiárias aqui em Porto Velho. Narciso, posso dizer meu amigo, porque a gente brigar idéias não é criar inimizades de coração; senhor Amadeu Machado, renomado Advogado e conhecedor da área agrária de Porto Velho e do Estado de Rondônia; senhor Carlos Frederico Borrer, o qual representa toda a Comunidade da área. Uma saudação especial ao meu companheiro de regularização do Estado, Álvaro Lustosa, o qual juntos estamos desenvolvendo um trabalho de regularização de 30 anos de imóveis do Estado de Rondônia que estavam pendentes; meu companheiro Bruno da Advocacia Geral da União, que vem nos dando um apoio político nas diversas situações de patrimônio imobiliário; a minha Equipe do Patrimônio da União que aqui se faz presente; o meu companheiro de luta, o Carioca. Lá em cima, no plenário, vejo o Vinícius, o André, Superintendente da Polícia Federal; enfim, a todos os moradores desta região uma saudação especial. Eu acho que uma Audiência Pública, tem uma grande, um grande viés que é de oportunizar a busca de uma solução conjunta. Porque a história de Porto Velho nesta área se inicia lá em 1911 quando se instala aqui a então Madeira Mamoré, e começa em 1915 com a criação do município de Porto Velho, o

conflito entre os ocupantes da área e a então rede Ferroviária. Quando chega em 1939, tem aquela primeira tentativa, dividindo em Figuras A, B e C que em 1943 com a criação do Território do Guaporé, praticamente, volta tudo em nome da União e naquele momento, de novo começa a não ter solução. Como em 1980 o INCRA, aliás, previamente na década de 70 que se cria o grupo de regularização de áreas urbanas pelo Governo do Território de Rondônia, tem-se uma nova tentativa de buscar soluções dos conflitos desta região. Mas por cargas d'água, em 1980 o INCRA, quando faz as suas discriminatórias para fazer a doação do perímetro urbano de Porto Velho, novamente deixa esta área chamada Figura A à parte, porque ela é um pedaço da área maior da Figura A originária de 1939, e esta área é excluída da doação. Enfim, ao longo destes anos vem se desenrolando a ausência de ações públicas para regularizar. Quando se instala o Patrimônio da União começa, inicia-se o trabalho de regularização separando coisas públicas, prédios públicos da União, do Estado, do Município, separando títulos de concessões reais de direito de uso. Também aqueles títulos expedidos pela Lei 6.083 aos servidores do antigo Território de Rondônia e também aqueles da rede Ferroviária Federal. E ali nós começamos este trabalho hercúleo, porque a complexidade fundiária é tão grande que ao conversar com o então Prefeito de Porto Velho, Sebastião Valadares, aí ele me explica o porquê que não fizeram na época a exclusão. Ele simplesmente me fala o seguinte: se ali fossem feitas as exclusões em 1980, teria quase que inviabilizado a tempo a doação do perímetro urbano de Porto Velho. Então, acharam por bem fazer aquela exclusão para que a posteriori viesse fazer o trabalho da devida regularização do restante. Infelizmente, isto ao longo do tempo vem causando transtornos, que a União, quero aqui registrar, Deputado Ribamar Araújo, não é o Antônio, o Antônio servidor público; o Antônio servidor público, ele é, como diz, servidor público ligado às Leis Federais que o regem não podendo em nenhum momento fazer algo ao seu bel prazer. Seja o Antônio, seja o Marco Aurélio, seja o Álvaro, seja quem for que sentar na cadeira da SPU – Secretaria do Patrimônio da União, por obrigações de leis, terá que cumprir o que eu faço hoje. Apesar de muitas vezes contrariar aquelas Leis e não ir, ficar até revoltado com algumas coisas, mas eu não posso sob pena de improbidade administrativa deixar de fazê-lo. E que o diga, vários casos que hoje a gente revê todo dia na mídia, de servidores que são demitidos, multados ou estão sofrendo processo administrativo por deixar de fazer as suas obrigações que a administração pública lhe impõe. Então, eu até entendo a ansiedade da população, e entendo as dificuldades que a gente, hoje, enfrenta. Mas como em alguns momentos que já estivemos juntos, já coloquei bem claro que a solução é um trabalho conjunto, a gente novamente vem aqui com este viés, colocar a Secretaria do Patrimônio da União à disposição para que venhamos buscar uma solução conjunta e realmente a população seja a maior beneficiada. Sei das dificuldades, todos sabem quantas vezes eu já conversei com alguns, isoladamente, e com apenas uma oportunidade de uma reunião que nós tivemos, numa convocação, não há tempo porque já havia outro compromisso, dei uma passada correndo lá para esclarecer. Mas no momento que fomos procurados deixamos de furar uma solução ou buscar uma solução conjunta. Então eu gostaria, só finalizando, de deixar aqui o Patrimônio da União à disposição, para que venhamos solucionar esta questão que sabemos, que é tão complexa de se tratar.

Obrigado.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Muito obrigado, Dr. Antônio.

Em virtude de o Dr. Juscelino Amaral ter que se ausentar para receber uma Comissão Diplomática Peruana lá no aeroporto, eu gostaria de chamar aqui à Mesa para ocupar o seu lugar o eminente Deputado Neodi Carlos.

Gostaria de cumprimentar e agradecer a presença do senhor Elisafan Sales, Secretário Executivo da EMATER e do senhor Abel Batista, Diretor do Sindicato dos Corretores de Imóveis.

Concedo a palavra neste momento ao senhor Maurílio Vasconcelos, representando a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO.

O SR. MAURÍLIO VASCONCELOS – Bom dia a todos.

Excelentíssimo Deputado Ribamar, com as minhas saudações, e parabenizo também por esta brilhante iniciativa em promover esta Audiência Pública. Excelentíssimo Deputado Neodi, participante desta Mesa, Excelentíssimo Dr. Antônio, aqui representando a Secretaria de Patrimônio da União, e como ele disse, a gente tem se encontrado várias vezes, porque as questões fundiárias de Porto Velho são extremamente complexas; Excelentíssimo Dr. Amadeu Machado, nosso grande amigo, um grande jurista, especialista nestas áreas fundiárias, um grande conhecedor da questão fundiária de Porto Velho; Excelentíssimo Dr. Frederico; meu ilustre Narciso Freire, cuja história da família que está extremamente elencada a existência desta cidade, existindo até colégios com nome do seu pai; o Colégio Orlando Freire.

Ontem fomos solicitados pelo Presidente para participar desta Audiência Pública. Nós sabemos que em Porto Velho, temos inúmeros problemas fundiários. Recentemente houve um movimento do Governo Federal em que uma grande área foi passada para o Município, para quê? Para fazer a regularização fundiária, para que aquelas pessoas que aqui moram há muitos e muitos anos possam resolver a questão fundiária, possam resolver a questão da legalização da sua terra.

O Sindicato da Indústria à Construção, já está ajudando e dando um passo seguinte por uma proposição nossa na Câmara Municipal para que façamos também a regularidade do meio ambiente construído, não só daquela terra que assentou àquela casa, mas que aquele ambiente que a pessoa construiu também seja regularizado propiciando que as pessoas tenham acesso as linhas de financiamento, que possa vender aquele imóvel financiado pela Caixa Econômica, pelo Banco do Brasil. Então, já existe uma intenção muito séria do Governo Federal para que se regularize a cidade de Porto Velho. Eu não quero discutir neste momento, por não saber, não ter conhecimento suficiente, aqui tem pessoas que tem lastro conhecimento sobre essa área, sobre a legalidade, sobre a ilegalidade dessas taxas, mas eu acredito que esses bairros que compõem essa Figura "A" são a Genesis desta cidade. Esta cidade nasceu com esses bairros. Essas pessoas vieram para cá e todas elas tem uma história familiar dedicada a esta cidade. Então, hoje a União penalizar essas pessoas com a taxa a que títulos for, será no mínimo um ato de grande injustiça, porque não é assim que se trata o cidadão de um país.

Os Estados Unidos até hoje pagam taxas para o cidadão que vai morar lá no Alaska. Então, os senhores que moram nessa região não deveriam ser cobrados de nada, talvez, tivessem que ser indenizados e pagos pelo sacrifício familiar de milhares e milhares de famílias que vieram para cá e com

o seu suor e com sua vida fizeram a história desta cidade. Mas este é o ambiente propício para isso. Se falta uma medida provisória, se falta uma questão jurídica, nós temos a boa vontade, que é o princípio de tudo. O Dr. Antônio está aqui certamente com a melhor e boa vontade para que encontremos uma solução, mas não podemos deixar desabrigada uma grande área desta cidade que faz parte da origem, da Genesis desta cidade.

Então eu espero que essa iniciativa, brilhante iniciativa do meu grande amigo, Deputado Ribamar, possa sair daqui, Deputado Ribamar, não digo que saia daqui uma solução acabada, mas seja o início para que encontremos uma solução e que leva paz para essas famílias, porque o que nós temos hoje é uma grande insegurança jurídica de todos aqueles que moram nesse setor.

Aos senhores, o meu muito obrigado.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Obrigado Dr. Maurílio.

Passo a palavra neste momento ao Senhor Narciso de Oliveira Freire, representante dos moradores do Bairro Arigolândia.

O SR. NARCISO DE OLIVEIRA FREIRE – Excelentíssimo Deputado Estadual Ribamar Araújo, e demais membros que compõem a Mesa e senhores presentes. Eu trabalhei em cartório; num Cartório de Registro de Imóveis da Capital de 69 a 1991.

Em 1973, chega ao Cartório de Registro de Imóveis um representante do INCRA, um advogado representante do INCRA, para arrecadar essa Figura A, B e a C em nome da Rede Ferroviária, registrar essa área em nome da Rede Ferroviária Federal. E eu como funcionário do cartório, escrevente do cartório, eu falei a eles: olha, essa área não pode ser registrada de imediato, porque já existem vários títulos registrados em cartórios referentes a essa área, cartas de aforamento; existem também licenças de ocupação provisória expedidas pela Prefeitura do Município de Porto Velho; existe licenças de ocupação expedidas pela Rede Ferroviária Federal em nome dos moradores dessas áreas. Agora, o cartório não pode se negar fazer o registro, o senhor apresenta esse registro, o cartório vai dar o motivo porque não vai ser registrado e o senhor pede que o cartório suscite dúvida e assim foi feito. Na época, eu suscitei a dúvida citando vários registros de aforamentos e foi submetido ao juiz. Nessa época o juiz chamava-se Antônio Alberto Pacca, já falecido; Alberto Pacca, Juiz Federal. Aqui era Território, logicamente os juizes daqui eram juizes federais. E o Dr. Antônio Alberto Pacca sabiamente, mandou que fosse registrado o título, o título em nome da Rede Ferroviária Federal, mais que fossem resguardados os direitos de todos aqueles, em favor de quem foram expedidos cartas de aforamento, licenças de ocupação pela Prefeitura de Porto Velho, estivessem os referidos títulos registrados ou não, valendo como se desmembrados tivessem sido do título original da suplicante. Bem, quando foi em 1970, em 1980, que foi feita a fusão, fusão de uma área que estava numa matrícula do cartório, matrícula 6221 referente a Gleba Rio Madeira que correspondia uma Figura "C" do Decreto 1.031 de 1939 mais a área da 1060 que é essa área que o Serviço do Patrimônio da União usa para maltratar os moradores dessa Figura "A". Foi feita essa fusão, essa decisão do Dr. Pacca, o cartório não averbou na matrícula dessas áreas, não averbou nessas matrículas e a matrícula 1060 foi cancelada, encerrada, pela averbação 38 em 1980, porque foi feita a fusão dessas áreas

para criar a matrícula 8903 que pertence ao Município de Porto Velho. Bem, inadvertidamente eu não sei, lapso de quê, o cartório continuou praticando atos nessa matrícula que estava cancelada, encerrada e cancelada ao mesmo tempo conforme se verifica nessa averbação 38. Bem, o Superintendente do Patrimônio da União que chegou muito depois disso, desse registro aqui em Porto Velho, não atentou para esses detalhes; porque quando da fusão dessa área, dessas áreas em nome da União para passar para o Município ficaram excluídas, excluídas do polígono várias áreas, 17 áreas, inclusive, a Figura "A", essa Figura "A". Essa Figura "A" foi passada da União para o Município, ficou na matrícula 8903, ficou na matrícula 8903, para quem? Para o Município titular, os moradores. Por quê? Com base nessa decisão de 1973, desse Juiz Federal, o INCRA deixou essa área como área privada. O que é uma área privada? Área de particulares e não da União Federal. O Superintendente do Patrimônio da União que chegou depois, não atentou, como eu falei, ele não atentou para esses detalhes. Não atentou para as cláusulas do Título de Doação, na cláusula 2ª do Título de Doação da União para o Município. Na cláusula 2ª diz o seguinte: Da presente doação serão extremadas áreas. Essas áreas para o Município que titular essas pessoas, titular essas pessoas que são os moradores dessa Figura "A". Bem, isso foi feito com base nessa decisão do Juiz Federal. Está lá, está como área privada, mas só que o Superintendente, não atentou para esses detalhes e continuou usando uma matrícula que estava cancelada para taxar. Tudo quanto é notificação que se vê, que a Superintendência do Patrimônio da União emite, tem matrícula 1060, ela não está válida. Se ele emite uma concessão de direito real de uso desses lotes de terra em favor dos moradores, ele cita a matrícula 1060 que está cancelada. Então, como é que tem validade um título desses? Ele alega que essa área não pertence ao Município de Porto Velho. Bem, o Município até hoje não tomou essas providências, inclusive, nós tivemos uma reunião recentemente com o Prefeito Roberto Sobrinho e mostramos tudo isso a ele, inclusive, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis que diz que essa Figura "A" pertence ao município de Porto Velho. Tenho outra certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis que diz que essa área está no bojo da matrícula nº 8903, que pertence ao Município. Essa aqui é a matrícula 8903 que pertence ao município de Porto Velho. Bem, se ele diz que isso aqui não pertence ao Município e sim a União, com a Lei Complementar que criou o Estado de Rondônia, a Lei Complementar nº 41 no seu artigo nº 15, diz que todos os imóveis que pertenciam ao Ex-Território com a criação do Estado, passou para o Estado, passou para o Estado. Por que o Estado de Rondônia até hoje, o serviço de patrimônio do Estado de Rondônia até hoje não viu essas coisas, e não foi atrás do patrimônio dele? Recentemente o Serviço do Patrimônio da União doando para o Estado o que é do Estado, se é do Estado, entendeu? Fazendo média com coisa que é do Estado, dando palestra dizendo que a União Federal... senhores, não tem nada nessa Figura "A". A única coisa que a União Federal tem nessa área é o prédio da Receita Federal que ficou num desses documentos aqui de 1973. Então o que o Superintendente do Patrimônio da União faz? Ele não veio aqui para resolver problema de ninguém não, ele veio aqui para complicar a vida das pessoas, para matar as pessoas, para sangrar os cidadãos brasileiros. Ele que me perdoe eu estar falando isso.

Então, eu peço que as autoridades tomem uma providência séria a respeito disso, que o Prefeito chegue e assuma a paternidade da criança, dessa Figura "A" e diga: eu vou titular, porque do jeito que está não dá mais. Não adianta

o Patrimônio da União por intermédio do seu representante, do seu Superintendente, do seu Vice, que é o senhor Marcos Aurélio, ficar judiando dessas pessoas do jeito que ele judia até hoje, isso é um absurdo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO (Presidente) – Muito Obrigado, senhor Narciso.

Quero cumprimentar neste momento o senhor Antônio José Magalhães, meu dileto amigo Magalhães, Ouvidor do DEOSP, Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, pedir desculpas a todos vocês e lamentar profundamente ter que deixar essa Audiência neste momento. Solicito ao eminente Deputado Neodi Carlos que assuma a Presidência dos trabalhos desta Audiência Pública, para que eu possa cumprir uma exigência da justiça.

Muito obrigado a todos vocês, e um abraço.

(Às 10 horas e 21 minutos o Presidente Ribamar Araújo passa a Presidência ao Deputado Neodi).

O SR. NEODI (Presidente) – Concedo a palavra neste momento ao senhor Amadeu Machado, advogado e conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Quero convidar o senhor Álvaro Lustosa para que faça parte aqui da Mesa Diretora, por favor, ele que é Coordenador da Gestão Patrimonial do Estado.

ComapalavraoDr.AmadeuMachado.

O SR. AMADEU MACHADO – O senhor Deputado Ribamar presidia esta Audiência Pública, porém necessitou retirar-se, mas eu quero deixar registrado aqui o meu reconhecimento pela iniciativa que ele teve num momento bastante interessante, de uma situação que vem se alongando e criando uma série de constrangimentos para um segmento muito expressivo da nossa população de Porto Velho.

Saúdo o Deputado Neodi Carlos, que agora preside, velho amigo, companheiro; o Antônio, da Secretaria do Patrimônio da União; o Borrér, advogado; o Narciso; Maurílio, representando a FIERO; e o Secretário de Desenvolvimento Econômico Social, Coordenador do Patrimônio. Senhoras e senhores, eu dizia há pouco para o Narciso, é uma pessoa que eu conheço há muitos anos, na minha militância de advocacia, que o Estado está constituído pelos cidadãos, eles elegem a Figura do Estado para que o Estado proporcione condições de segurança, de saúde, de educação, de locomoção, mas acima de tudo, o Estado deve proporcionar paz aos cidadãos. No momento em que a paz e a serenidade são maltratadas por um determinado procedimento, começa a ser questionada a própria razão de ser do Estado. E é isso o que nós estamos evidenciando há algum tempo, e eu diria que esta Audiência Pública se propõe e o próprio senhor representante do Patrimônio da União já deixou esclarecido que ele vem num viés de conciliação e uma tentativa de encontrar uma solução. E eu diria não há solução que não passe pela razão e pela sensibilidade. Foi bem colocado já pelo Maurílio, pelo Narciso, que nós estamos tratando de interesses muito profundos, são as raízes, são as origens de toda uma população que já é praticamente centenária.

Esses dias agora, nós tivemos a comemoração do Centenário da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, e essa região, é a origem da cidade como bem colocou o Maurílio Vasconcelos, porque nesse momento, depois de tanto tempo, essa população que ocupa essas áreas, terrenos urbanos, todos com suas casas, venha ser afligida por uma situação, um fato novo que se criou

de repente. Vejam só, Porto Velho é uma cidade desmembrada do município de Humaitá, que era Distrito no ano de 1914, passou a ser Município. Em 1915 nós tivemos a primeira legislação sobre terras em Porto Velho. Foi a Lei nº 13, que a Câmara Municipal aprovou, instituindo o sistema enfiteutico ou aforamento como forma de titulação das ocupações urbanas. Isso é um sonho de todo cidadão, é a terra que ele ocupa, onde ele constrói a sua casa, o seu lar, faz parte do processo de segurança e de paz e de harmonia, portanto que ele seja o dono disso, que tenha um documento que diga: "o senhor é dono, ninguém vai lhe tirar daí". E isso vem sendo protelado ao longo do tempo. Eu tenho dito sempre que a União, não tem sido, quando nós éramos Território, eu já dizia, ela não tem sido uma boa mãe com Rondônia, e nós estamos vendo que esses fatos vem se repetindo. Nós estamos, por exemplo, com a questão das usinas que estão oferecendo já desdobramentos bastante intensos e negativos com relação a impactos ambientais. Nós temos o problema, agora, por exemplo, está na crista da onda a questão da transposição dos funcionários públicos. Ora, isso já aconteceu com os servidores públicos dos Territórios de Roraima e do Amapá, foram contemplados, quando transformado em Estado os dez anos seguintes todos os funcionários que estavam contratados foram absorvidos pela União e entraram em quadro próprio da União e recebendo investimentos da União. Rondônia não consegue isso. Por que Rondônia não consegue isso? Qual é o problema? Da mesma forma a questão fundiária, nós encontramos severas dificuldades.

Ainda quando Território, Rondônia ofereceu, sempre ofereceu, Rondônia sempre foi extremamente receptiva aos problemas da Nação, aqui Rondônia recebeu a partir do fim da década de 60, 70 todo aquele contingente que estava passando por situações difíceis na região do campo, na área rural na região sul, sudeste do país, absorveu Rondônia e passou, deu aquele salto enorme de cem mil habitantes em 1970 para quase dois milhões de habitantes hoje, por quê? Porque trouxe para cá e aqui absorveu o conflito que estava se desenhando nas áreas rurais em função do processo de mecanização de lavoura. Rondônia, oferece hoje, uma solução fantástica para o problema energético, estão aí duas mega hidrelétricas oferecendo no auge da produção 7 mil, 8 mil megawatts de energia que significa 2/3 do que produz Itaipu, isso tudo Rondônia oferece ao Brasil e o Brasil oferece o quê para Rondônia? Vem uma situação como essa aqui, os nossos pioneiros, os nossos ocupantes da beira do rio de repente são tratados como ocupantes precários. Como entender como precário quem está há 40, 50, 60 anos ocupando um imóvel? Que construiu com sacrifício, que passou por tantas dificuldades, como o Deputado Ribamar enfatizou: problema de saúde, problema de abandono, problema de isolamento, todos os problemas que os pioneiros tiveram, de repente viram, por uma questão burocrática, eles passam a ser ocupantes precários e como ocupantes precários eles são contemplados com a gentileza de um boleto para que passem a pagar taxa de ocupação. Ora, taxa de ocupação efetivamente é imputada ao ocupante precário, como diz a lei. Há um manual da Secretaria de Patrimônio da União que trata sobre regularização de áreas da União da Amazônia Legal, e diz assim, foi redigido esse documento em julho de 2008, da SPU: "Este documento tem como objetivo apresentar, a partir da visão da Secretaria do Patrimônio da União, uma síntese da situação das áreas da União nos Estados que integram a Amazônia Legal. Alguns dos mecanismos legais disponíveis ligados ao Patrimônio da União, que podem apoiar o Plano Amazônia Sustentável,

especialmente nos aspectos concernentes a regularização fundiária, indicar as diretrizes, a política e os principais programas da SPU relacionados com a problemática da Amazônia e indicar propostas e recomendações para desafios a serem superados". Bonito, muito bonito! "Assim, a estrutura deste documento pretende abordar de modo sistemático a avaliação das questões relacionadas à regularização das áreas da União na Amazônia Legal, contemplando tópicos", e segue. Ai diz assim: "As principais receitas patrimoniais". Parece-me que esse é o problema, receitas, fazer receitas. Então diz: "as principais receitas patrimoniais são: foro (que é a contrapartida financeira anual relativa ao usufruto de domínio útil em área da União autorizado pelo aforamento), taxa de ocupação relativa a contrapartida anual devida pelos ocupantes inscritos a título precário (esse é documento do SPU) e laudêmio". Ora, volto a perguntar: como pode ser tido como ocupantes precários, quem está fixado nessa região há dez, quinze, vinte, cinquenta anos? Não são ocupantes precários. Eles têm que ser muito bem tratados pelo seu pioneirismo e tem que ser chamados a quem tem a titularidade para receber um documento definitivo, uma escritura pública, alguma coisa que diga: "olhe, você é dono, está aqui o reconhecimento da União pelo seu pioneirismo, pelas dificuldades que você passou, agora você é proprietário". Sem a incidência dessa preocupação. Porque até tem outros aspectos, todas as receitas auferidas pelo Serviço de Patrimônio da União, elas vão fazer sabe o quê? O superávit primário para pagar a dívida pública, juros da dívida pública. Está escrito também nesse documento: "toda arrecadação do SPU não pode ter outra destinação que não seja ir para a realização do superávit primário". Então, os nossos pioneiros, os habitantes de Porto Velho, da área mais primitiva que nós temos que é a beira do rio são contemplados com esse tratamento de faca no pescoço, pagar a taxa de ocupação, depois de estar morando há cinquenta anos, serem tidos como ocupantes precários, isso não está correto, está faltando, volto a dizer, está faltando razão e sensibilidade. Depois temos outra alternativa, há muito tempo quando aqui não valia nada, era sertão, estava jogado, a União abriu mão dessa terra, ela celebrou em 1976 um termo de entrega de toda área, a Figura A, Figura B, foi feito um termo de entrega pelo SPU em Manaus, na época era Governador o Coronel Humberto Guedes, Consultor do Estado Dr. Nelson Oliveira participou desse ato lá em Manaus, foi feito, é um documento extensíssimo, foi arrolado tudo que tinha no domínio da União e que foi entregue, é um Termo de Entrega que é uma Figura jurídica prevista dentro do Decreto Lei 9.760. de 1946. Só ficou, como disse o Narciso, reservada uma área para a Secretaria da Receita Federal, o resto foi entregue. Aí vem um contraponto e diz assim: "É, mas no próprio Decreto Lei 9.760 está escrito que esse Termo de Entrega tem que ser ratificado em dois anos, senão ele perde a eficácia". Ora, Território Federal é União, a União ratificar para a União? Não vejo fundamento jurídico nisso. Mas ficou esse puxa-encolhe. Mais adiante, o que seria uma possível ratificação, veja só, nós temos aqui depois do Termo de Entrega, nós vamos encontrar no dia 10 de março de 1992, um decreto assinado pelo Presidente da República que diz assim: "Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio da União do acervo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré pertencente ao domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, transfere para o Estado de Rondônia bens do dito acervo e dá outras providências. O Presidente da República, no uso de suas atribuições, decreta: art. 1º - É dito como incorporado ao Patrimônio da União o acervo patrimonial da Estrada de Ferro. Parágrafo único - Fica o Departamento de Patrimônio da União incumbido de adotar

as providências que se imponham a fim de levar o registro no Cartório de Registro de Imóveis, competente, em nome da União o referido acervo, constante da ata de sessão pública de construção da Rede Ferroviária. Isso já estava feita essa matrícula no registro imobiliário. Artigo 2º fica autorizada a transferência para o Estado de Rondônia do domínio, posse e administração dos bens móveis e imóveis que compõe o acervo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, erradicada pelo decreto precitado e pertencentes a União, discriminados. Olhem aqui, no termo de entrega de 27 de outubro de 1976 anexo ao presente decreto. São excluídos, eles excluem da transferência os bens móveis e aos imóveis aqueles alienados a terceiros, quer dizer, já estavam comprometidos, já estavam gravados pelo juízo. Exclui também os terrenos marginais dos rios dentro daquela regra das marés e as áreas de faixa de fronteiras se fosse o caso. Artigo 3º - o Governo do Estado de Rondônia e os órgãos federais competentes adotarão as providências necessárias a efetiva transferência dos bens de que cuida o artigo 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, Brasília 10 de março de 1992. 171º da Independência e 104º da República. Interessante que é o ano 171 da Independência, ele ficou assim. Não foi feito nada. Aí, de repente Porto Velho cresce, ganha duas hidrelétricas, eu cheguei aqui em 1973, nós tínhamos 25.000 habitantes, estamos com quatrocentos e pouco mil habitantes, virou uma metrópole, valorizou, aquilo que não tinha valor nenhum, está aqui, foi entregue, autorizada a entrega, porque não tinha valor, não interessava, de repente passou a interessar e para fazer caixa, para cobrar taxa de ocupação e não acenar com a menor possibilidade de regularização. Quando nós dizemos, a minha formação de agrarista, eu vim para cá em 1973, trabalhei no INCRA, o INCRA me contratou e depois eu fui Procurador Geral do município de 1976 a 1985, nós sempre tivemos, toda legislação fundiária, ela tem índole regularizatória, porque União, Estado, Município não é imobiliária, não tem que fazer estoque de imóveis, tem é que destiná-los como fizemos com a área rural quando eu estive no INCRA. Depois fizemos, quando eu estive na prefeitura, a prefeitura acabou recebendo um Título de Domínio da União para poder regularizar as situações, mas ficou naquela época foi excluída a Figura "A" e a Figura "B", mas que depois foram transferidas, está aqui, a União decreta, esse decreto está em vigor, ele não foi revogado, transfere para o Estado bastando que Estado e SPU tomem as providências necessárias para isso, não precisa está acontecendo nada do que hoje ocorre aqui, poderia simplesmente ter transferido para o Estado e o Estado daria a destinação e eu acredito que aí haveria mais sensibilidade, porque seriam administradores locais que tem essa empatia com a cidadania local, que apreciam os moradores, que tem carinho pela população. Não haveria a extorsão de taxa de ocupação, não haveria a insegurança que hoje permeia todos os lares dessa região. Eu sou dono, não sou dono? Vai vir à taxa de ocupação? Não vai vir à taxa de ocupação? Quanto é que vai ser? Vou ter que pagar a taxa de ocupação e suprimir alguma coisa do meu orçamento? Ninguém tem dinheiro sobrando. Isso está sendo muito, muito injusto, e nós estamos propondo uma alternativa, vamos encerrar esse capítulo, vamos dar destinação justa. E vejam só: se União e o Estado não conseguirem falar a mesma língua, não há diálogo, há uma outra possibilidade bem mais recente.

O Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou no ano 2009, a Lei 11.952 que trata de Regularização Fundiária na Amazônia, tanto em área rural como em área urbana. E diz no artigo 21: são passíveis, olha de novo, olha que termo, regularização. Ninguém é precário, todo mundo

tem direito de ser regularizado, é o que a lei diz; em todos os tempos a lei sempre disse isso: regularizar. Não é deixar pendurado, ficar em estado: não sei, vamos ver, pode ser, mas por enquanto vai pagando, toma aqui a taxa de ocupação e vai pagando porque você é precário. Precário com cinquenta anos, não é possível. São passíveis de regularização fundiária as ocupações de incidência em terras públicas da União previstas no artigo 3º desta Lei, situadas em áreas urbanas de expansão urbana ou de urbanização específica. Parágrafo 2º - em áreas com ocupações para fins urbanos, já consolidadas, é o caso de Porto Velho. Nos termos do regulamento a transferência da União para o município, ou seja, a União vai transferir essa área para o município, poderá ser feita independentemente da existência de lei municipal que tem uma previsão no parágrafo 1º. E diz mais, que há alguma restrição por parte do serviço Patrimônio da União ou da secretaria com relação a questão de dimensões, são áreas muito grandes, é um terreno muito grande, fazer uma reforma agrária num terreno aqui que o cidadão está ocupando há quinze anos, vinte anos, trinta anos, não, é muito grande. Veja só: o município, uma vez transferido, que a lei faculta, basta que o município solicite e a Secretaria do Patrimônio da União tomará as providências necessárias; parte técnica, logística e transfere esses imóveis, desde que ele seja titular, que eu já acho que não é, mas se for transferiria para o município que deverá realizar a regularização fundiária dos lotes ocupados observados os seguintes requisitos: então vem, alienação gratuita a pessoa natural que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009. Eu acho que todos vocês são atendidos por isso, não é? para receber gratuitamente, precisam ter renda familiar mensal inferior a cinco salários mínimos, que ocupe uma área de até 1.000 metros quadrados pelo prazo ininterrupto de um ano. Utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado. No item 3º - alienação onerosa, quer dizer, tem que pagar, precedida de licitação com direito de preferência a aquele que comprove a ocupação por um ano ininterrupto, sem oposição até 10 de fevereiro de 2009, de área superior 1.000 metros quadrados e inferior a 5.000 metros quadrados. Então essas questões todas, já estão abordadas e exauridas e nós não vemos como ou porque ficar essa pendência e esse constrangimento e esses receios, esses temores, com medo, quem está dentro da sua casa que possa vir a perdê-la, porque não há uma definição, só existem restrições e cobranças, cobra, cobra, e cadê o documento? Eu quero saber qual é o documento que eu vou receber como ocupante, como morador, eu estou aqui trinta anos, quarenta anos, meus pais estavam aqui, eu já sou a segunda, terceira geração e não tenho nada. Fica essa situação de incerteza, não pode continuar assim.

A abordagem feita é rápida porque a história é longa, a documentação é vastíssima, eu confio que se possa chegar a uma situação conciliatória, mas que ofereça efetivamente uma solução de dignidade para os cidadãos que estão ocupando estas áreas há tanto anos, seja preservada a integralidade das suas ocupações e seja reservado a eles o reconhecimento pelo pioneirismo, pelos relevantes serviços que prestaram a Porto Velho, ao Estado de Rondônia, ao Território Federal de Rondônia, ao Território Federal do Guaporé, ao município de Humaitá. Eu vou encontrar gente aqui com mais de 100 anos de história e que está sendo muito, mais muito maltratado, e não merecia.

Eu espero que consigamos a partir desse evento, desse episódio aqui, que deve ser acima de tudo construtivo, nós consigamos encaminhar uma solução que dê conforto, segurança e paz aos nossos moradores.

Muito obrigado.

O SR. NEODI (Presidente) – Concedo a palavra ao Sr. Carlos Frederico Meira Borrér, advogado, membro da Comissão dos Moradores, Figura A.

O SR. CARLOS FREDERICO MEIRA BORRÉR – Bom dia.

Cumprimento o Excelentíssimo Deputado Estadual Neodi Carlos, bem como na pessoa dos demais membros da Mesa. Agradeço também a oportunidade que foi nos dado pelo Deputado Ribamar Araújo, e pelo ilustríssimo Superintendente do SPU de estar aqui hoje presente para poder discutir abertamente essa indesejada taxa de ocupação que com as palavras dele é legal e deve ser cumprida a Lei. Eu concordo com ele, mas também existem outras Leis que superam essa cobrança de taxa de ocupação. Tem as Leis que reconhecem o direito de propriedade desses moradores, que também deve ser cumprida e não regredir ao ponto de taxar ou classificar esses moradores de ribeirinho chique, de posseiros; coisas que não são. São os pioneiros de Rondônia, são aqueles que vieram para cá num clamor, numa necessidade nacional de ocupar essa área, de ocupar essa região, de fazer crescer essa região.

Os soldados da borracha que vieram para produzir borracha para a guerra, e aqui ficaram esquecidos, como também esses moradores que vieram para cá e ficaram esquecidos pela União. Não tem nenhum morador nesse bairro que resida aqui talvez a menos de um ano, nós temos famílias que residem a mais de 80 anos na mesma localidade, já estamos na terceira geração ou quarta geração de moradores. Eu concordo com tudo que foi dito aqui hoje, com exceção de alguns pontos explanados pelo Superintendente do SPU. Eu vou tentar passar um breve relatório jurídico sem ser chato. Essa Figura A, nasceu, ela foi primeiramente demarcada em 1939, ela é uma extensa área que não abrange só Porto Velho, ela vai daqui a Guajará-Mirim, era destinada a criação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Só que essa Estrada de Ferro Madeira Mamoré, foi erradicada em 1966 e no processo de erradicação toda essa área entrou no procedimento, foi objeto de uma regularização, numa redestinação dessa área e como foi bem apresentado, essa área, ela foi entregue ao então governo, Governo do Território Federal de Rondônia, mediante termo de entrega assinado pelo próprio SPU. Antes disso, já em 1943 foi criado o Território Federal do Guaporé, demarcando o que é hoje toda a região de Rondônia. Antes disso aqui pertencia ao Estado do Mato Grosso e Amazonas. Porto Velho já existia, Porto Velho era um município do Amazonas, com a criação desse território foi desapropriado, foi levado tudo para a União, isso eu concordo, foi tirado dos Estados, foi levado tudo para União. Só que mais na frente, foi retirado também da União. Esse termo de entrega foi passado essa Figura A para o ex-Território Federal, que na verdade era Território na época, mas com a criação do Território Federal de Rondônia, com advento da Lei 41, em 1981, tudo que era do Território Federal de Rondônia, Território Federal do Guaporé, foi passado para o Estado de Rondônia, não há necessidade de um termo de entrega, não há necessidade de um novo documento confirmando o que uma Lei Complementar está dizendo, já foi passado para o Estado, isso pertence ao Estado, não tem que vir regularizar uma coisa que já existe, cobrar taxa de ocupação sobre uma área que não pertence à União, literalmente pisar nos moradores. Aqueles que não conseguem pagar a taxa de ocupação, são

inscritos no CADIN, vão para dívida ativa, são ameaçados de desapropriação, isso é um absurdo, nós estamos falando de senhores, senhoras, empresários que estiveram aqui muito antes de SPU vir se instalar em Rondônia, eles que criaram essa região. O único ponto que eu discordo do que foi passado pelo Dr. Amadeu, é o seguinte: essa Figura A, foi parcialmente doada como todo o outro perímetro urbano de Porto Velho em 1980, foi feito um Termo de Doação, foi doado essa área toda, foi doado o perímetro urbano, foi doado para o município. O Superintendente do SPU fala que essa área não foi doada, ela foi excluída da doação. Então eu pergunto: onde nesse termo está escrito "exclusão da doação"? Não há. A uma elevação de áreas, 17 áreas onde a Figura A parte, porque não é a área A toda, é só uma parte da Figura A. Foi ressaltada e foi passada a titularidade para o município devendo seguir as cláusulas de regularização e a cláusula que consta nesse título é de respeitar o público e o particular e passar a devida regularização para eles. Não foi feito. Mas a Prefeitura registrou essa área em nome dela, hoje se você for num cartório pedir o registro dessa área, não está em nome da União, o cartório não vai expedir um documento dizendo que está no nome da União, ele vai expedir um documento dizendo que está registrado em nome do município, esse Termo de Doação está escrito lá, está todo copiado, está bem nítido quais são as obrigações da Prefeitura em regularizar essa área, de quem pertence essa área, porque essa área foi excluída. Ela já era tida como Título de Domínio Privado, essa área não foi ocupada aleatoriamente, todos os lotes dessa região foram ocupados pelo Estado, Município e pela União, foram expedidas licenças de ocupação, essas licenças tem que ser respeitadas. O direito de propriedade já foi reconhecido quando do primeiro registro dessas áreas, em 1973. Está registrado em cartório essa sentença de um Juiz Federal, reconhecendo que essas áreas têm que ser demarcadas e passadas para aquelas pessoas que ocupavam a área. Por que isso não foi feito? Acredito que a administração pública teve interesses mais importantes, porque essa área nunca houve um conflito de terras, todos aqui sabem o que é seu e o que é do outro, não há invasão desordenada, isso não existe, isso não existe. Essa área de fato hoje está registrada, a área urbana que vai da Costa Silva, segue pela Presidente Dutra até a Rio de Janeiro, está registrada em nome do município, segue a beirada do rio todo. Isso não pode também ser confundido como Terra da Marinha, os 33 metros ou 15 está reservado, não é da União, isso não é da União. O Superintendente do SPU, disse que essa área foi excluída da doação, eu não vejo isso, o documento está na minha mão aqui, eu não vejo isso, não vejo. Mas, digamos que realmente não foi doada, vamos dizer que houve um equívoco, eu esteja errado, não foi doado. Então por que ele não citou a Lei de criação do Estado onde diz claramente que tudo que era do Território Federal do Guaporé, passou para o Estado? Essa área é do Território Federal do Guaporé, por que não reconhece então que é do Estado? Por que essa luta em dizer que é da União? Simplesmente pelo fato de arrecadar mais do que nós já pagamos. Todo brasileiro já sofre com pesadas taxas; tudo que compramos, tudo que adquirimos ou fazemos é descontado. O servidor público tem no seu salário descontado imposto de renda, e ainda chegam na sua residência e falam: essa área não é sua, eu te dou aqui um boleto. E, diga-se de passagem, a SPU procura os moradores com a alegação de regularizar a área, o morador acredita que vai receber o título, providencia uma documentação cara, que, inclusive, precisa de dinheiro,

quando apresenta isso na SPU todo sorridente, achando que vai ganhar finalmente o título dele, que vai ganhar a escritura para poder ir numa Caixa Econômica pedir o financiamento para construção, chega lá, chega em sua residência um boleto cobrando taxa de ocupação dos últimos 05 anos, pagamento à vista, não faz parcelamento. Quem não consegue pagar, não consegue tirar nenhum cheque porque está registrado no CADIN e não são um, dois, três, não, são vários, muitos. O que nós estamos falando aqui vai além do direito de propriedade, toca na dignidade da pessoa humana. É a moral desses moradores, dessas famílias, desses empresários que estão sendo taxados.

Não interessa o tamanho da área, e nem se essa área hoje é nobre. Interessa que essa área, anos atrás era só mato e é o que é hoje devido a essas famílias. Se a SPU, tão firmemente diz que essa área é da União, por que não seguiu as demais Leis Federais que regularizam as áreas da Amazônia? Por que não fez isso, já que é uma área consolidada? não é uma ocupação nova. Por que regredir e cobrar taxa de ocupação? Eu posso estar enganado, mas não foi feito nenhum projeto de regularização por parte da União. Eu gostaria até de saber se essas atitudes há um respaldo legal? Se isso foi passado pela Advocacia da União? Se a União tem ciência de tudo isso que foi passado hoje? Porque o mais correto é regularização, a União não tem nada aqui, onde está escrito que essa área é da União? Lá atrás, em 1970, 60 não sei, quando foi feito o primeiro registro, a criação do Território, Território já não existe mais, existe Estado de Rondônia, existe Porto Velho, tudo foi passado mediante a Lei.

A administração pública realmente tem que fazer o que a Lei determina, o que a Lei manda, sob pena de improbidade. Se essa taxa de ocupação não está seguindo a Lei, se essa área não é da União, eu acho que a improbidade está justamente aí, isso vai trazer um prejuízo para a União, a União vai ser processada, eu estou promovendo já várias ações. Eu até brinquei com o nobre colega advogado da União, falei, mostrei a documentação, mostrei o processo e falei: se eu tiver errado, você me diga onde está o erro, eu retiro as ações. Estou esperando. Não vamos ficar brigando, se foi doado ou não foi doado, porque não há um reconhecimento da doação. Hoje está escriturado em nome do município, não há nenhuma ação promovida para cancelar isso ou discutir a anulação. Hoje de fato a matrícula da União, aquela que é usada pela SPU para dizer que ele é dono dessa área, está bloqueada judicialmente, há uma liminar bloqueando, dentro dela na averbação 38 está bem clara dizendo que essa área A e B foram fundidas e transferidas para o município. Por que isso? É tão difícil de entender? Reconhecer os erros é nobre, permanecer neles, não.

Eu estou olhando aqui vários vizinhos meus, pessoas de idade que dedicaram a sua vida a essa região e agora eu vejo o desespero, não conseguem dormir. Há relato de moradores que já faleceram, inclusive. Em decorrência disso, tiveram desgosto, depois de 90 anos morando na mesma localidade, ele não é dono da terra, há um grande problema nessa nossa região de regularização. Hoje você quer comprar um imóvel financiado é uma coisa mais difícil por que você não encontra um imóvel escriturado. Por que colocar mais impedimento para a regularização disso? Não é tão nobre reconhecer o direito? Por que fazer essa taxa, e por que essa taxa teve um aumento de 30% do ano passado para cá? O meu imóvel não aumentou 30% para cá, não sei.

Eu agradeço a oportunidade que nos foi dada e eu reivindico atitudes por parte do Estado, pois esse não é um

problema exclusivo de Porto Velho, é um problema que vai a todo o Estado de Rondônia. As taxas de ocupação não estão sendo cobradas só aqui, mas em Guajará-Mirim, Ji-Paraná e demais outras localidades. A SPU não reconhece a transferência de titularidade através da criação do Estado de Rondônia, eu não ouvi essa Lei ser citada pelo SPU, esse é um problema que tem que ser resolvido e não marginalizar essas pessoas, dizendo que são posseiros, são os ribeirinhos chiques, eles têm dinheiro, eles podem pagar, eu ouvi isso. Vocês pagaram? Eu acredito que os moradores têm direito, se eu estiver errado eu vou estar de coração aberto para ouvir as explicações da União e apontar os meus erros, porque eu sou humilde, eu reconheço os meus erros.

O SR. NEODI (Presidente) – Quero registrar a presença da Dra. Quilvia carvalho, Coordenadora de Regularização Fundiária Urbana da SEDES.

Solicito ao nosso Mestre de Cerimônia que faça a justificativa que chegou em nossas mãos.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônia) – Gabinete da Excelentíssima Senhora Epifânia Barbosa ao senhor Presidente, Proponente desta Audiência Pública Ribamar Araújo. Em virtude de agendas e compromissos anteriormente já agendados não pode comparecer, deixando o gabinete dela à disposição das senhoras e senhores.
Assinado, Deputada Epifânia Barbosa.

O SR. NEODI (Presidente) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Zequinha Araújo.

O SR. ZEQUINHA ARAÚJO – Sr. Presidente Neodi Carlos, Senhor companheiro Maurílio, em nome dele, também cumprimentar os demais colegas, Antônio, em seu nome, do nosso companheiro, também cumprimentar toda a Mesa; em nome do Magalhães cumprimentar o pessoal aqui presente; o Carioca, imprensa.

Senhor Presidente, dia 1º agora, nós estivemos numa solenidade de 100 anos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré e naquela ocasião, uma das pessoas que trabalhou na Estrada de Ferro dizia para mim: "Rapaz, isso é um desgosto muito grande, eu me lembrei isso agora há pouco, e eu vou falar isto. É porque eu ainda não sou dono das minhas terras aqui". Aí eu fui e conversei um pouco mais com ele, e descobri o que realmente acontece até hoje, quer dizer, 100 anos se passaram, o Dr. Antônio não era nem nascido, eu também não, o Deputado Neodi mais novo do que eu ainda, certamente não era nascido, mas os avós de vocês eram nascidos e trabalhavam aqui. Foram desbravadores dessas terras, foram pessoas que não vieram em vão, vieram aqui para desbravar mesmo sendo muito difícil a situação. Naquela ocasião ninguém disse se aqui era terra de União ou se era terra de Estado, o importante é que eles vieram para fazer esse grande povoamento do Estado de Rondônia. E em razão disto, e em nome desta pessoa, é que eu também estou representando e dizendo para vocês que eu era vereador ainda, quando eu fui convidado para uma reunião, e me lembro até hoje quem estava presente; o Senador Raupp, estava presente a Deputada Marinha Raupp, estavam presentes outras autoridades, vereadores também do nosso município, e naquela reunião ficou mais ou menos encaminhado que a situação seria resolvida, tipo, médio prazo. Esse médio prazo já se passaram vários anos, eu era vereador, daqui a pouco eu vou dizer que

eu era criança ainda, mas eu era vereador ainda, e até agora nada foi resolvido. Por isso que nesse momento, pelas palavras que foram faladas, inclusive, pelo Doutor representante, advogado aqui, que essa angústia das pessoas aumenta a cada dia, a população estourando não aguenta mais. Eu acho que não era hora mais da gente bater papo, nem brincar, está na hora de se fazer alguma coisa realmente, e mostrar que nós... sabe Allan, nós temos aqui em Porto Velho, no Estado de Rondônia, autoridades que têm a obrigação de resolver uma situação tão demorada como essa, não dá mais para aguentar, não dá mais para a gente sair e dizer: mas eu estou pagando IPTU, mas também estou pagando outra taxa, a taxa de ocupação, daqui a pouco vai aparecer outra taxa. E aí o pessoal vai só recebendo aguentando, esperando que apareçam mais outras taxas e de repente fiquem sufocados.

Como falou o companheiro, algumas pessoas morrem de tédio, de nervoso, é tipo aquela vez que o Collor matou um monte de gente quando disse: olha a poupança cortou agora, acabou. O pessoal puf! O meu pai foi um. Eu me lembro também... essa situação é tão fácil, e parece ser fácil. Eu lembro que ali no Jardim Santana, a situação também era quase semelhante, no Socialista, no São Francisco, no Mariana, e o Presidente foi lá com duas frases e resolveu, disse: vamos passar tudo, essa terra da União vai ser transferida agora para o município. E o município levou o documento e os vereadores aprovaram, e logo foi entregue, inclusive, a documentação para as pessoas. Então eu acompanho no dia a dia e parece que num toque de magia quando se quer fazer, as coisas acontecerem, acontecem. Mas quando quer complicar, também se complica. É por isso que em função da vontade popular, acho que o que manda mais nesse país é a vontade popular, ou então ninguém tem direito a nada. Então com a vontade popular e, sobretudo, com a vontade de Deus, nós temos que resolver isso, vamos ter que acreditar. Agora, tem que ter passos importantes, determinados, nós temos que ser companheiros e amigos. Que neste momento possamos abraçar todos aqueles que querem se agregar a essa grande corrente de cidadania, porque isso é cidadania. Não adianta você dizer: mas algumas famílias não são. São mais de 20 famílias que estão prejudicadas, não dá pra ficar de cabeça baixa, ou braços cruzados, numa situação como esta, quando as pessoas pedem e acreditam nas autoridades. E por que as autoridades não botam a cara na frente e determinadamente fazem as coisas acontecerem.

Eu acho que neste momento, senhor Presidente, nós temos, começando pela Assembleia, mesmo, nós temos que reunir Deputados aqui, eu posso me colocar à disposição, sei que o senhor também, o Deputado Ribamar também, não é por acaso que nós estamos fazendo e participando desse momento, desta nossa audiência pública, que possamos formar uma comissão imediata, no final deste mês. Eu quero deixar registrado o pedido que eu estou fazendo, como Deputado Estadual, representante principalmente em Porto Velho, pois nós tivemos 98% dos votos, e hoje tenho orgulho de dizer que sou Deputado mais votado do Estado de Rondônia e de Porto Velho, principalmente.

Quero registrar neste momento, peço permissão ao Presidente, com certeza e com coerência que ele tem, vai levar à frente e que no final deste mês, dia 28, possamos formar uma comissão de Deputados aqui, três Deputados, acompanhados de representantes de vocês, para que possamos varrer, andar, onde for Ministério, se precisar ir com

a Presidente. Tem Deputados lá para isso mesmo, tem senador lá, representante nosso para estar junto, e neste momento difícil possa nos acompanhar e voltarmos para cá e dizer ao pessoal: aconteceu isso e isso. E agora o melhor e o mais importante: estamos conseguindo a transferência destes terrenos todos para o município de Porto Velho. Acho que tem que ter determinação neste momento. Acho que agora é a hora, não dá mais para se fazer audiência pública. O pessoal já não acredita mais, a verdade é essa, porque você faz uma reunião aqui, mas travou do outro lado, faz outra reunião, travou ali. Para de travar, vamos viabilizar o que nós precisamos. Então, pessoal, não é brincadeira, está feito o pedido, se não for acatar, a culpa não vai ser minha, mas eu tenho certeza que nós estamos aqui com o Deputado Neodi, o nosso Presidente Hermínio, certamente tem sensibilidade por isso; o Deputado Ribamar Araújo; a Deputada Epifânia, que é também de Porto Velho e tem outros Deputados de Porto Velho que poderão agregar a essa comissão. Se não tiver comissão, eu mesmo sozinho posso ir, mas eu sei que não vou ficar sozinho nesta caminhada, nós temos Deputados agarridos, pessoas de garra, pessoas sérias, pessoas que realmente podem entrar neste grande trabalho, nesta grande batalha. Eu acho que começou o final de uma grande novela e o capítulo final tem que ser, tem que ser a partir de hoje, até chegar ao final. Não dá mais para a gente ficar escutando e ficar de cabeça baixa, não dá mais, porque aqui tem que ter autoridade também, autoridade para defender o povo, assim como tem autoridade para buscar o voto do povo, tem que ter autoridade para receber e para defender muito bem a comunidade.

Neste momento pessoal, está feito o pacto, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, também se compromete a partir deste momento em estar junto com vocês nesta caminhada até voltar o feed back desta situação, e mostrar que nós temos também autoridade para resolver uma situação que parece ser difícil, mas que quando tem, sobretudo, vontade política, quando se tem, sobretudo, sensibilidade humana. Podemos resolver muito bem. Conte comigo, contem com a Assembleia, nós estamos juntos.

Obrigado.

O SR. NEODI (Presidente) – Neste momento, nós estaremos abrindo aqui espaço para debates, principalmente para o público aqui presente, as pessoas que estão aqui ligadas nesta audiência pública, as partes interessadas para que possam fazer algumas perguntas ao Superintendente do Patrimônio da União do Estado de Rondônia, Dr. Antônio Roberto Santos Ferreira.

Eu abro aqui o primeiro espaço, que já está inscrito o senhor Alan França, ele que é Secretário-adjunto da SEDES, que faça... na sua frente o microfone, pode fazer daí mesmo a sua pergunta ao Superintendente, enfim fazer suas colocações.

O SR. ALLAN FRANÇA – Bom dia a todos. É com satisfação que cumprimento o Deputado Neodi, Presidente desta Comissão, juntamente com Deputado Zequinha; assim quero cumprimentar a Mesa; meu nobre amigo Dr. Maurílio, onde estou conhecendo também na pessoa do Dr. Amadeu Machado na colocação de sua palavra, o Álvaro, ao nosso amigo do SPU, ao nosso advogado Carlos, que está representando toda comunidade e na pessoa do senhor Narciso.

Presidente, hoje, na verdade, na oportunidade, nós vamos convocar e falar aqui referente às ações do Governo do Estado em relação a regularização fundiária urbana. Ano

passado, os nobres Deputados fizeram a aprovação, uma reforma política que tratava-se de regularização fundiária no Estado de Rondônia, e era abrangente tanto na área rural como também na área urbana pela Secretaria de Agricultura. Diante disso, dessa reforma, passou-se a atribuição de regularização fundiária urbana para a Secretaria de Desenvolvimento do Estado. Quando se fala de regularização fundiária urbana, nós temos duas situações: nós temos hoje dentro do Patrimônio do Estado, áreas que são do domínio do Estado, e também o Governador Confúcio Moura, preocupado com o desenvolvimento dos municípios e da precariedade e da importância da regularização fundiária nessa criação dessa parte, a Secretaria ficou responsável para promover regularização fundiária urbana dentro do Estado de Rondônia. Ao Carlos, sabemos aqui o Dr., aonde o Dr. Amadeu se posicionou, a inteira responsabilidade de regularização fundiária é dos órgãos responsáveis competentes, parte de domínio da sua área. Aonde fizemos assim, percorremos o Estado, começamos a fazer convênio com os municípios do interior, promovendo regularização fundiária. Isso nós já iniciamos. É um belo trabalho, e já conseguimos entregar em Presidente Médici 1.300 escrituras públicas, e no máximo 01 mês vamos fazer o convite a todos que estão aqui presentes, a solenidade, também em Ariquemes, 3.000 escrituras públicas. E assim por diante, Rolim de Moura, Cacoal, Santa Luzia, Primavera, Theobroma, Jaru e vários outros municípios. Aí nós discutimos sobre a questão de regularização fundiária na parte de domínio próprio do Estado de Rondônia, que nós vamos chegar agora no chamado Título de Domínio – TD Milagres, que não faz parte hoje da figura "A" onde estaria o Narciso que é cartorário, não faz parte, mas que está dentro do município de Porto Velho e está na responsabilidade de domínio do Estado. Diante disso, o Governador se posicionou para darmos andamento a regularização fundiária nesse chamado TD Milagres, com abrangência da Imigrantes, bairro Nacional, São Sebastião, Costa e Silva I, II até a avenida Jorge Teixeira, isso doravante vizinho da figura "A" aonde a SPU se posiciona hoje como área de domínio do SPU. E assim nós temos que tratar sobre regularização fundiária, Deputado, e defendendo toda população, de uma forma correta de como se faz regularização fundiária. Não adianta chegarmos aqui e falarmos: vamos fazer regularização fundiária, é fácil, vamos colocar e vamos fazer. Não é assim. Ela é complexa e ao mesmo tempo é fácil, depende das disponibilidades de todos. Aonde o Deputado Zequinha colocou a figura "A", "B", "C" ou "D", se todos se compactuarem e falarem assim: temos interesse de fazer regularização fundiária, aí sim, nós a executamos.

A SEDES está aqui não discutindo sobre questão de quem é o domínio e para quem vai fazer regularização fundiária. Porque a SEDES, promove regularização fundiária de interesse social e não legaliza áreas de forma patrimonial. A SEDES, não está falando de quem é a área de domínio de A ou B, e sim colocando à disposição em nível de Estado, juntamente com o Álvaro, da CGPMI. Nós estamos já fazendo um trabalho diante do TD Milagres.

Quando o Dr. Amadeu colocou a questão de fazer regularização fundiária, Deputado, e falar aqui para a população, nós temos leis que abrangem a forma onerosa e não onerosa e o Dr. Amadeu colocou bem colocado que a 11.952. Essa lei, aquelas famílias que têm até cinco salários mínimos, não atinge cinco salários mínimos e a área é até 1.000 metros quadrados, o SPU assim, se a discussão é de domínio ou não, nós não estamos entrando aqui nessa parte, vai falar se essa

família, tem direito ou não de receber. A lei, é abrangente, e o Estado se sensibilizou desta forma, senhor Antônio. Na área de domínio para essas famílias carentes que se de fato tem 30, 40, 50, 60 ou até 100 anos dentro do bairro Nacional, dentro do Costa e Silva, São Sebastião, de passar esse domínio que é do Estado gratuitamente para a população, mediante lei, mediante lei federal 11.952 que fala até cinco salários mínimos e até 1.000 metros quadrados. E para aqueles que nós sabemos que tem propriedades maiores ou... vamos colocar, se o Dr. Amadeu, por exemplo, morasse lá dentro do São Sebastião, com uma renda acima de cinco salários mínimos, colocaria? O Dr. Amadeu não poderia receber essa escritura gratuitamente. Ao mesmo tempo colocamos aqui o Carlos que se posicionou colocando, Carlos não, desculpe, o senhor Antônio, colocando a importância da regularização e como funciona. Então para que isso aconteça, nós temos que sair de domínio, sair de uma Audiência como essa e falar: a União tem interesse de fazer a Regulamentação Fundiária Urbana da Figura A, aqui no Município de Porto Velho? O Carlos questionou que a Figura A, não é de domínio mais da União. Então nós temos que entrar em consenso, se assim é a vontade do Governo Federal, do Governo Municipal e do Governo do próprio Estado, que somos nós, precisamos ter o consenso, vamos passar a titularidade e regularizar esta área para a população que tem direito na Lei 11.952. A Lei é clara, ela está falando que tem direito. O Dr. Amadeu explicou muito bem explicado o posicionamento. Se a partir deste momento abrir o consenso que tem interesse, e nós vamos fazer a regularização, segue-se o rito natural da Lei. E eu tenho certeza, Deputado, nós temos o interesse hoje, também, de fazer o pedido aqui juntamente com o Deputado Zequinha, que está presente e o Deputado Dr. Ribamar, de uma nova Lei antiga, para que nós possamos também regularizar o TD Milagres. Uma nova Lei quem nos deu, foi o Deputado Amizael, e nós estamos mandando para esta casa uma nova Lei para que dentro da Área de Domínio do Estado que não é só o TD Milagres, nós temos Escola de Polícia, nós temos São Francisco e Mariana que são de Domínio do Estado.

Nós do Governo do Estado de Rondônia, estamos promovendo e já estamos trabalhando tecnicamente no Termo de Referência. Porque quando você fala da regularização, nós temos que ter levantamento sócio econômico, nós temos que ter topografia territorial, agremiação, saber todas as partes técnicas para fazer a regularização fundiária. Então o Governo do Estado, Deputado, está à disposição no posicionamento da pessoa do senhor Narciso, o Carlos, o Dr. Amadeu. Quero parabenizar, é uma estima muito grande estar lhe conhecendo pessoalmente, colocando em nível de Estado, o Governo do Estado de Rondônia. Já estamos promovendo a regularização Fundiária e vamos trabalhar em cima da área do TD Milagres, para regularização. Vamos ressaltar aqui da importância, digo mais, Deputado, com referência quando saímos nesta luta, para fazermos regularização fundiária, no interior do Estado, e aqui também do próprio TD Milagres, o Tribunal de Justiça fez um Termo de Cooperação Técnica, e quero parabenizar aqui na pessoa do Dr. Roosevelt, desembargador, Presidente do Tribunal de Justiça, que fez um Termo de Cooperação Técnica, juntamente com a Corregedoria do Tribunal, aonde cada escritura pública, na forma não onerosa, chegou a um valor básico de R\$ 100,00. R\$ 50,00 para a lavratura e R\$ 50,00 para registro. Nisso conseguimos uma economia muito grande

para o Estado. Diante das três entidades, se for fazer a regularização, faz uma Audiência juntamente com o Tribunal de Justiça, onde tem interesse de promover a regularização, e nos traz o desenvolvimento do Estado.

Muito obrigado.

O SR. NEODI (Presidente) – Eu gostaria de pedir aos senhores, inclusive nós temos inscrito aqui o senhor Sebastião Marcelo da CEPLAC de Cacoal, que vai fazer uma pergunta ao Superintendente, para que pudessemos ser sucinto, objetivo nas perguntas e também as respostas fossem da mesma forma.

O Álvaro Lustosa, me solicitou dois minutos. Eu lhe concedo dois minutos para que o senhor possa fazer as suas explicações. Eu gostaria que pudessemos respeitar o tempo por conta do horário já bastante avançado.

O SR. ÁLVARO LUSTOSA – Bom dia, senhor Presidente. Em seu nome eu cumprimento a Mesa, cumprimento os senhores e as senhoras que se fazem presentes.

Eu quero deixar uma palavrinha bem simples e bem breve, a respeito do Governo do Estado e das providências, mas o importante que os senhores saibam é que existem dois procedimentos que precisam ser abordados e observados. Primeiro, é o entendimento da Lei, e depois o cumprimento da Lei. A divergência perpassa por um entendimento da Lei, o que ainda é da União, o que já passou para o Estado de Rondônia e o que pertence ao Município de Porto Velho. Quando a gente conseguir compreender, definitivamente, esta Lei, aí a gente faz as tratativas. Agora, também é importante ressaltar a despersonalização das atividades. Eu não vou fazer aqui defesa e nem críticas de qualquer natureza, mas o servidor público que no exercício de sua atribuição promove a cobrança de taxas, ele não faz isso por questão pessoal, não é ele que está cobrando a taxa, essa é uma normativa Federal, ele cumpre a determinação e para ser bem claro, o Governo do Estado de Rondônia através da COREFUR está promovendo sim a regularização Fundiária dos Bairros que já estão dentro da competência do Estado de Rondônia. Ao passo que nós conseguirmos, definitivamente, por legislação, passar a atribuição ao Estado de Rondônia, tanto da Fazenda Milagres, TD Milagres, quanto da Figura A, o Estado de Rondônia, na velocidade que os senhores merecem, vai fazer a regularização. Porque aqui eu vejo outra transposição, eu consigo observar, é a transposição do posseiro para o proprietário do imóvel. Acredito que os senhores que estão aqui, há muitos anos e suas famílias, claro que tem o direito sobre o imóvel, é evidente. Não é uma legislação que vai lhes tirar o direito, que vai lhes deixar em segurança. Então por parte do Governo do Estado de Rondônia, há essa compreensão, e nós vamos fazer o que estiver ao nosso alcance pela urgência que os senhores merecem, que é fazer essa Regularização Fundiária Urbana.

Agradeço a presença de todos, contem com o Governo do Estado.

O SR. NEODI (Presidente) – Concedo a palavra ao senhor Sebastião Marcelo da CEPLAC de Cacoal, que quer fazer uma pergunta ao senhor Antônio.

O SR. SEBASTIÃO MARCELO – Quero cumprimentar a Mesa na pessoa do Deputado Neodi, todos os componentes da Mesa, e dizer que foi falado aqui neste plenário que a União não é

uma imobiliária que arrecada fundos com os seus patrimônios, e nós lá de Cacoal, como da CEPLAC de Cacoal, como de outros municípios, nós tínhamos uma taxa de ocupação dessas casas com recursos feitos do cacau na época passada, e hoje esta taxa de R\$ 30,00 foi para R\$ 1.240,00 para ser cobrada. Quem de nós poderia aguentar pagar uma taxa desse tamanho? Sendo que este imóvel construído há mais de 30 anos sem condições, e hoje somos colocados nesta situação, como disse anteriormente, com a faca no pescoço. Que ação nós poderíamos tomar neste sentido? Gostaria que nesta reunião, neste evento de hoje, fosse colocada a situação dos moradores da CEPLAC que ocupam estes imóveis.

É só isso que eu tinha a dizer, muito obrigado.

O SR. NEODI (Presidente) – Concedo a palavra ao senhor Antônio, para que possa responder alguns questionamentos que foram feitos durante o debate, e também como o senhor Sebastião acaba de colocar.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Bom, eu vou começar de trás para frente. Vou procurar ser objetivo e claro nas minhas informações, afinal de contas praticamente foi só bombardeio aqui na minha pessoa, no Patrimônio da União, mas eu acho que isso faz parte da atividade pública e trabalhar é uma coisa complexa.

Bom, existe uma grande diferença, senhor Sebastião Marcelo, dos imóveis da CEPLAC e destes imóveis que nós estamos falando. Os imóveis da CEPLAC, pessoal, são os imóveis da administração pública, utilizados por servidores públicos na finalidade de locação. Então, são imóveis que o servidor utiliza, que ele loca, então é locação mesmo. Ele paga mensal o valor. Em relação a esses valores, já estão sendo questionados, nós colocamos, a Caixa Econômica vai fazer a avaliação para resolver problema de locação de imóveis da administração pública, no caso CEPLAC. Então não se aplica a questão da Figura A. Quero deixar isso bem claro. O ponto 2, que temos que esclarecer é o seguinte: Eu acho que vou começar por uma coisa muito clara na questão, se a Figura A está ou não está em área, ou foi ou não foi doada ao Município. O Termo de Doação do INCRA datado no dia 12 de julho de 1980, diz: "Em 11 de setembro. Em face de autorização, continua do Decreto Federal, doa mediante cláusulas que seguem, ao Município de Porto Velho, neste ato representado por seu Prefeito, engenheiro Francisco Lopes Paiva, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 160, de 08 de novembro de 1978, a área de 7.034 hectares". A área doada é 7.034 hectares que foram doadas ao município de Porto Velho. A área que foi demarcada total é 8.500. Significa o quê, pessoal? se o Município, o título de doação do INCRA é 7.000, a área que o Município tem jurisdição é 7.000, os outros 1.500 é exatamente a diferença de que não foi doado. O INCRA, foi muito claro no seu Termo e no seu Contrato de Doação. Então em relação se essa área foi ou não foi doada, está muito claro, foram excluídos 17 imóveis. Quais foram excluídos? Exemplo: Campo da Brigada, onde é a Brigada, as Casas dos Militares, Área do 5º BEC. Veja bem, teria razão doar ao município essa exclusão e depois novamente repassar a União? não teria lógica. Então a área efetivamente é doada e foram excluídas. Entre a área excluída, está a área de nº 17, Figura A parte, que é um pedaço.

Bom, em relação à questão de cobrança da taxa de ocupação, aqui temos uma situação. A taxa de ocupação, é uma obrigatoriedade quando a gente identifica que o imóvel

é, a terra é da União e nós somos obrigados a cobrar. Veja bem, quando nós pedimos toda aquela documentação, por que pedimos tudo isso? por termos absoluta certeza de que aquele não tenha um título mencionado naquele auto que foi mencionado em 1973, o auto de dúvida. O auto de dúvida diz que é para respeitarmos títulos expedidos e as licenças, dentro dos seus devidos direitos. Então, veja bem, como nós verificamos aquela documentação, para ver se ele tem um título expedido pelo então governo do território, porque ali tem caso de título definitivo, domínio pleno ao servidor, por exemplo; tipo de domínio pleno dado pela rede, até mesmo aforamentos pelo município. Agora, licença de ocupação é respeitada sim, o direito, é uma das obrigações que o poder público no caso de desapropriação teria a indenização de benfeitorias. Esta licença comprova antiguidade da posse, mais ela não vai comprovar perante lei a propriedade, a propriedade originária é da União, e são imprescritíveis o direito de propriedade da União. Não adiante, não existe o usucapião da terra pública. Então, esse é um ponto.

Resguardar direito, já falei, questão da fusão da 621 e 1060 origina exatamente dessa questão da doação dos 7.034 hectares, porque esses 7.034 tem pedaço que está dentro da área da 1060, e a matrícula 1060 não é só de Porto Velho, vai de Porto Velho à Guajará-Mirim. As Figuras "A, B e C" lá de 1939, mencionadas, só são em Porto Velho, não tem Figura "A" em Guajará-Mirim. Vejam que está escrito lá no Decreto de 1939 onde fica a municipalidade, a Figura "C". Mas de qualquer forma ainda volta para a União em 1943. Quer dizer, de qualquer forma essa propriedade vem a ser federal, por isso continua o conflito.

Quando nós vemos a averbação nº 38, a averbação 38 fala que cancelou a matrícula 1060? não. Senão nós teríamos cancelado 150 metros de cada lado de Porto Velho a Guajará-Mirim. Então, a Figura "A e B", se a Figura "B" foi cancelada a Figura "A" sim. Por quê? ficou ainda o remanescente dela que é um erro, inclusive mandamos ao Juiz Corregedor dos Cartórios e até hoje ele não se posicionou, mas há o encaminhamento ao Juiz Corregedor que a Figura "A" realmente tem o remanescente que é exatamente essa da Rio de Janeiro até a PORTOBRÁS e da Presidente Dutra até o Rio Madeira.

Bom, a certidão expedida, Porto Velho, sim. Quanto a essa questão, há uma certidão que foi expedida pelo cartório, o Narciso informou, é verdadeiro. O cartório tinha emitido uma certidão em nome... dizendo que a área pertencia a Porto Velho, mas eu já tenho toda a documentação. O cartório me respondeu que foi erroneamente expedida essa certidão e eu já tenho isso nos processos lançados. Isso é aberto, é público, inclusive o Narciso já tem conhecimento disso. Então, tudo bem, o senhor pode me requerer a qualquer hora que o senhor precisar.

Concordo com vocês numa coisa, em relação a essa questão de não ter o título definitivo, de ter o título da área, essa é a minha angústia também, porque a Lei, quando foi colocado a questão da 11.952, que veio essa doação, eu falo com grande propriedade da 11952, porque fiz parte, tanto na questão inicial quando era Medida Provisória, como na época que ela virou Lei. Nós íamos a Brasília direto, colocamos inclusive a possibilidade de doação de casas da CEPLAC, as casas dos servidores públicos, doação não; alienação para os servidores. Nós colocamos no artigo 38, e quando saiu essa Lei, aliás, ainda não era Lei, era Medida Provisória, o Presidente Lula esteve aqui no dia 16 de março de 2009, nós recebemos pelo Roberto Sobrinho o pedido de doação. No dia 16 de julho, nós, com a Presidente Dilma fizemos o repasse da área. Foi um trabalho de 90 dias, um trabalho hercúleo de cinco equipes,

de quatro órgãos envolvidos para resolver a questão e que infelizmente ainda deu um monte de problema, foi o primeiro da Amazônia, a primeira doação de perímetro urbano da Amazônia. Hoje a Prefeitura tem um monte de problemas, porque na época não tivemos alguns cuidados de tão delicado que é a questão de regularização fundiária. Em 90 dias, algo foi feito corrido. No fim, hoje está aqui o Maurílio, desculpa Maurílio, a emoção tem hora que bate junto. Maurílio você é testemunha disso, das dificuldades que tem as áreas para construção de Minha Casa Minha Vida, que tem áreas com posses, e a Prefeitura está em questões judiciais. Então, veja bem, lá era uma área que não havia título. A Prefeitura está com dificuldade impressionante para resolver. Imagine a dificuldade que seria nessa Figura "A" porque existem inúmeras situações que estamos comentando.

Em relação, a questão do termo de doação que fala lá, o termo de entrega em 1976, o termo de entrega é um instrumento da administração pública, que não passa propriedade, não passa direito para o órgão público. Então o Termo de Entrega é um instrumento que o patrimônio da União usa para que aquele órgão, que o Governo do Território de Rondônia, era um órgão público, era um órgão da administração direta e que ele assim expedia os títulos, por isso que em 1992 foi necessário ter a Lei Autorizativa do então Decreto do Presidente Collor de Melo, para que autorizasse a transferência daquele dito acervo da Madeira Mamoré. Então, veja bem, é tão claro isso, que em 1980, ou seja, antes do Governo do Território, o próprio INCRA, interferiu nesse processo ao ter separado essa parte da Figura "A" entre a Avenida Rio de Janeiro e o limite urbano onde tem a própria linha da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Ali estaria dentro do acervo a ser transferido para o Estado. E aí? Isso em 1980, antes da criação do território.

Quando a gente fala dos bens que a Lei Complementar 41 transfere ao Estado de Rondônia, é dado interessante e cabe à gente aqui mencionar... eu não quero Presidente, desculpe, eu sei do adiantado da hora, mas eu preciso esclarecer alguns pontos, eu não quero aqui...

O SR. NEODI (Presidente) – Antônio, gostaria que Vossa Senhoria pudesse concluir num prazo de 3 minutos, para que possamos encerrar no prazo de meio dia.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Veja bem, é tão interessante que o Governo quando foi criar o Governo do Estado de Rondônia, aliás, criar o Estado de Rondônia pela Lei Complementar 41 de 81, no dia 22 de dezembro é criado o Estado de Rondônia, só que os administradores da época tiveram uma preocupação de já separar alguns imóveis do Estado, para que já fossem contemplados com a criação do Estado de Rondônia, e no dia 19 de novembro, ou seja, um mês antes, no dia 19 e no dia 20 de novembro ele leva a Cartório mais de 20 imóveis que ele desmembra, mas desmembra, se vocês olharem lá nas averbações 76 e 75, vocês vão ver que não está ali discriminado o lote, os confrontantes, ou seja, não tiveram sequer o cuidado de separar as unidades habitacionais, as unidades urbanas. Por que o fizeram? Porque eles tinham pressa sabendo que no mês seguinte seria criado o Estado de Rondônia. Então, já precisavam garantir aquele Inciso I do artigo 5º, aliás, do artigo 15, os imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia. E aí no inciso II, eles colocam os imóveis utilizados pela administração pública. Então, pessoal, agora caberia até um tempo maior, mas só em resumo, é só para esclarecer esses pontos. Eu quero uma coisa deixar clara, se for para construirmos parcerias com o município, com o Estado e com até representante da

população, porque eu acho que trabalhar sozinho, ninguém faz nada, é complexo. Gostei da palavra do Allan, deixou isso muito claro, com certeza nós iremos solucionar essa questão que não é simples, realmente tem encaminhamento. Já encaminhamos, inclusive, para a Advocacia Geral da União uma ação judicial, está lá em Brasília para que a gente impetire em relação essa questão das áreas na União de Porto Velho. Eu gostaria de não ser necessário isso e sim que fosse resolvido administrativamente. Com a ação vai complicar ainda mais a solução das questões.

Obrigado.

O SR. NEODI (Presidente) – Eu quero, já praticamente encerrando aqui esta Audiência Pública, inicialmente parabenizar o Excelentíssimo Deputado Ribamar Araújo que teve a iniciativa de convocar esta Audiência Pública e trazer as partes aqui para discutir.

Quero lamentar profundamente a ausência da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a Câmara de Vereadores. Eu não sou daqui, moro em Machadinho do Oeste, a minha base é lá, não sou da Capital e eu não conhecia essa realidade tão dura que vive as pessoas nesses bairros aqui citados. Dizer da minha indignação por tudo isso que está acontecendo.

Foram convidados também, inclusive, eu fiz a pergunta aqui ao Cerimonial, foi convidado o Ministério Público, o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, infelizmente nós não temos a presença de nenhum representante desses órgãos. Quero dizer que realmente eu classifico isso aqui, como um verdadeiro absurdo, verdadeiro absurdo, mais de 50 anos as pessoas morando nas suas localidades, pagando hoje uma taxa para morar num lugar que ele está morando, que vem de famílias há 50 anos, isso é um verdadeiro absurdo. Lamento realmente a falta de interesse da Prefeitura municipal. Eu me deparei com uma situação igualzinha a essa no meu Município de Machadinho. Quando eu fui eleito Prefeito de Machadinho em 1996 e 1997, o Município estava numa situação muito difícil e até pela influência que eu tinha como empresário eu levei lá o Superintendente do BASA para poder dar uma injeção de ânimo à população daquele Município. A primeira coisa que nos deparamos quando foi pedida a documentação, ninguém tinha, tinha só uma autorização do INCRA para ocupar aquela terra, não tinha mais nada. A partir dali eu montei uma equipe técnica com advogados, engenheiros, enfim, e nós partimos para Brasília, eu me desloquei a Brasília no mínimo umas doze vezes em. Cada vez que eu ia lá tinha uma coisa diferente, me passaram inicialmente uma lista de mais ou menos umas vinte pendências que eu deveria ter, vinte documentos, enfim, de coisas que eu precisaria levar a Brasília para poder regularizar. E eu fui cumprindo todas as etapas e aí marcamos o dia de eu receber o título, estava lá o Presidente do INCRA, o Ministro do Desenvolvimento Agrário e aí numa Audiência Pública, na Audiência no dia, na verdade para receber o título estavam lá presentes, na época, o Senador Bianco, o Deputado Federal Silvernani Santos, Deputado Federal Oscar de Andrade, Deputado Federal Expedito Júnior, me acompanhando como Prefeito. Aí o Presidente do INCRA falou: eu quero passar às mãos do Prefeito a Cessão de uso do Município. Eu olhei para ele e falei: o senhor está me achando com cara de moleque? eu estou aqui há mais de dois anos trazendo documentos para vocês, eu estou atrás do título, não estou atrás de cessão de uso não, eu quero regularizar o povo do meu Município. O Superintendente e o Presidente do INCRA não sabiam que eu estava atrás do título, à equipe técnica dele lá estava trabalhando tudo errado. E a partir daquele dia determinou

em trinta dias depois, eu fui à Brasília e peguei o título de propriedade.

Machadinho do Oeste talvez seja o único Município do Estado de Rondônia que são 2.219 hectares que é área urbana, residência, comércio. Também a área de chácaras e áreas de indústrias têm a escritura pública, que tem o título de propriedade do Município, é do Município. Tem algumas áreas que ainda não foram feitas as escrituras, porque a Prefeitura não acabou de fazer a regularização fundiária, mas em convênio com a SEDES vai ser feito esse trabalho lá.

Então eu classifico isso aqui como absurdo a falta da presença aqui de representantes do Município. Eu quero parabenizar o Estado, são vários representantes, nós tivemos aqui o Chefe da Casa Civil, o Secretário da SEDES, enfim, as pessoas que estão tentando resolver essa situação.

Deputado Ribamar, eu gostaria que Vossa Excelência retomasse a presidência dos trabalhos.

Quero dizer que a impressão que eu tenho muitas vezes, e a minha indignação, é de que a impressão que eu tenho é que Rondônia não faz parte do Brasil, tudo aqui é difícil. Nós tivemos aqui várias lutas nós fomos a Brasília, a Assembleia inteira naquela questão do BERON, que era um Banco do Estado e que estava em dificuldade e que a União assumiu e arrebentou com o Banco, hoje nós pagamos uma dívida maldita de mais de doze milhões por mês. Fomos lá e tivemos a aprovação do Congresso Nacional e o Governo simplesmente não fez, até hoje o Estado continua pagando.

Agora vem a transposição, mais essa novela interminável que agora no final o que quê deu? praticamente um banho de água fria na cabeça de todo mundo. Esta Casa que por dois momentos pagou todas as despesas dos funcionários públicos, com o custeio de ônibus e alimentação para ir até Brasília para poder resolver essa situação e mais uma vez não resolve. E o que eu não entendo, se faz 50 anos que as pessoas ocupam essa área, por que a União ainda não regularizou o Município, o Estado, quem quer que seja, Antônio? para que realmente possa ser regularizado, porque é inadmissível isso, é inadmissível. Raciocinando assim, realmente com os pés no chão, você não consegue entender o porquê disso, se fosse meia dúzia de famílias, dava até para entender, mas são centenas, milhares de pessoas que estão numa situação dessa, milhares de pessoas, isso é um verdadeiro absurdo, isso é um verdadeiro absurdo. Quantas famílias? 700 famílias. Não é uma, nem duas pessoas, é muita gente. E o que o Antônio colocou aqui quanto a dificuldade que o Município teve, porque de repente, e o que eu fico indignado muitas vezes, que se use esse tipo de coisa para fazer política, muitas vezes é feita as coisas de uma forma atropelada, feita errada, porque querem fazer política para ganhar voto em época de eleição. Isso realmente me deixa indignado. Eu acho que as coisas têm que ser feitas com os pés no chão, respeitando as pessoas e cumprindo realmente o que determina a lei. Gostaria, para finalizar, mas antes de finalizar fazer uma pergunta aqui ao Antônio, dizer que a impressão realmente que eu tenho, é que Rondônia não faz parte do Brasil por conta dessas dificuldades que nós temos sempre, sempre tem essas dificuldades e que parece que o povo de Rondônia só serve para a União quando precisa fazer uma usina hidrelétrica, aí o agricultor que derruba uma árvore é penalizado. Agora, as empresas vêm aqui desmatam milhares de hectares e não acontece nada. Nos anos 70, quando estava na eminência de Rondônia e o Acre perder um tanto de terra para a Bolívia, chamaram o povo brasileiro para integrar, para não entregar. Nós integramos Rondônia e realmente fizemos a parte que

pertencia a nós fazer, que era realmente fazer o Estado de Rondônia produzir, e hoje o agricultor é tratado como bandido. Vocês que estão aqui, eu ouvi aqui, se eu não me engano foi o advogado que defende a causa dos moradores, dizendo que quando ocuparam essas áreas, aqui era tudo mato, hoje é uma cidade. Estamos praticamente no centro da cidade, isso aqui é centro, e somos tratados dessa forma. Realmente isso nos deixa indignado.

Eu queria fazer uma pergunta para encerrar, para o Antônio. Quero saber se a exemplo do Governo do Estado e do Município, apesar de que eu lamento a ausência do Município, o Município não poderia estar ausente de jeito nenhum aqui, o Município não tinha que estar presente, se a SPU tem interesse em regularizar? Eu gostaria que o senhor me respondesse a exemplo do Estado, do Município, a SPU, o Governo Federal tem interesse de regularizar, ou não tem interesse de regularizar?

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Plenamente há interesse, porque, imagina, se eu estaria aqui sofrendo um desgaste desse porte só por capricho pessoal, porque há de convir estar sentado nesta mesa todo esse tempo levando várias perguntas e questionamento, inclusive, falando que é uma ação de vontade do Patrimônio da União, não querer, seria insensatez. Então é uma lógica, cada vez que o Patrimônio da União entrega um imóvel, repassa um imóvel a terceiros e com certeza para nós é interessante, é uma política pública realizada. Então não há dúvida nenhuma sobre isso.

O SR. NEODI (Presidente) – Bom, a manifestação aqui do Superintendente é de que realmente tem interesse de regularizar, então nós queremos ver isso realmente na prática. O que eu entendo, até porque vi questionamentos de Leis, de Decretos, de um monte de emaranhado de coisas aqui, eu acho que está faltando aqui um pouco também de vontade política e a Assembleia Legislativa através do nosso querido Deputado, do eminente Deputado que tem realmente feito um grande trabalho nesta Casa, pela sua forma de agir aqui dentro Deputado Ribamar, onde Vossa Excelência esteve aqui, nós tivemos aqui uma Audiência Pública convocada por Vossa Excelência para tratar dos agricultores na questão do cacau. Hoje nós estamos aqui tratando de outro assunto de grande interesse e de grande relevância para o Estado de Rondônia e para nossa população, que trata da questão dessa regularização.

Nós precisamos, inclusive eu quero encaminhar, deixar isso já acertado aqui, que através do gabinete do Deputado Ribamar Araújo, será encaminhado à Presidência da República um documento explanando toda essa situação, que, com certeza, nós teremos subsídio da associação, do advogado da comunidade, enfim, dos advogados da Assembleia Legislativa, das pessoas interessadas nessa questão para que seja feita, Deputado Ribamar Araújo, um documento e enviado à Presidência da República com cópia aos três senadores e aos oito deputados federais. Os nossos senadores e nossos deputados federais precisam saber que eles foram eleitos pelo povo do Estado de Rondônia e nós da Assembleia Legislativa, eu falo por mim, pelo Deputado Ribamar Araújo, o Deputado Zequinha, que já se pronunciou aqui, tenho certeza que não será diferente com o Deputado Hermínio, que é o presidente desta Casa e os demais deputados, que se precisarmos ir à Brasília, os 24 deputados, eu tenho certeza que o presidente não se furtará de realmente dar essa autorização para que a gente possa estar lá lutando, defendendo essa questão, porque

nós não podemos continuar aceitando esse absurdo que está acontecendo.

Hoje já tem uma secretaria para regularização fundiária que é a SEDES, e que está à disposição para fazer o trabalho, já estão fazendo em alguns municípios que tem problema.

Então a pessoa que ligou o microfone lá, como é seu nome?

O SR. MACIEL SOARES MONTEIRO – Maciel.

O SR. NEODI (Presidente) – Sr. Maciel, por favor, o senhor com a palavra.

O SR. MACIEL SOARES MONTEIRO – Eu pediria ao Antônio, porque tem muita gente que ainda está preocupado, eu sei que o Fred, o Sr. Narciso, estão com os documentos e vão provar, mas que ele dispensasse nesta audiência aqui, a Taxa de Ocupação, hoje, desse a palavra porque isso aí que está... está aqui uma pessoa que participou da comissão, faleceu sábado e estava na comissão, ela estava na comissão. A Dona Antônia faleceu, eu pediria ao Antônio, porque isso aqui é morte, está levando as pessoas, tem gente aqui que tenho certeza que está nervoso, vai sair daqui e é capaz até de ir para o hospital, eu sou um, então eu pediria, Antônio, deixa essa taxa, desconsidera ela enquanto prova, o Sr. Narciso, o advogado e o Orlando, eles têm razão também, você não pode dizer que só você que tem razão, eles também tem razão porque eles tem documentos que prova isso, Antônio. Está bom?

Obrigado.

O SR. NEODI (Presidente) – O desabafo de um dos moradores. Tem um minuto para falar, passe o microfone para o Sr. Narciso.

O SR. NARCISO DE OLIVEIRA FREIRE – O Antônio acabou de falar que o Patrimônio da União quer regularizar essa área, tem interesse em regularizar essa área. Bem, essa área já encontra-se na Matrícula 8903 que pertence ao município, não seria o caso por intermédio de uma Medida Provisória da Presidência da República, essa área já ser ratificada como do município? já que ela errou, na Matrícula 8903 que pertence ao município, por que por intermédio de uma Medida Provisória foi passada uma área para o município lá no Setor Aliança? não seria o caso também dessa área ser ratificada como do município, já que ela está na Matrícula do município?

O SR. NEODI (Presidente) – O Antônio vai responder, Sr. Narciso.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Bom, primeiro, a área Zona Leste não foi através de Medida Provisória. Pessoal, eu fui um dos que assinou como testemunha do documento, foi um termo de contrato, transferência normal. Não pode porque tem que excluir títulos dentro da área.

Em relação à questão da Taxa de Ocupação, Maciel, não tem como, ele é todo eletrônico, é aquela coisa, a administração pública foge ao controle pessoal, ela é um sistema eletrônico, lançou ela vai trabalhando eletronicamente, não é a vontade, eu chego lá aperto uma teclinha e suspendeu, não tem como, é andamento normal da administração pública. Não vou querer enganar vocês, eu não estou aqui para ficar enganando vocês.

O SR. NEODI (Presidente) – OK. Eu acho que nos resta fazer esse encaminhamento. Fica esse compromisso nosso aqui da Casa, fazer esse encaminhamento através do gabinete do

Deputado Ribamar Araújo, um ofício para conhecimento do Palácio do Planalto colocando tudo que foi tratado nesta audiência, a aflição do pessoal que está aqui presente, dos moradores desses bairros que é muita gente, são mais de 700 famílias que estão aí nessa situação, que é inadmissível que continue dessa forma, com cópia aos três senadores e aos oito deputados federais e, com certeza, pode contar com a Assembleia Legislativa, porque estaremos aqui juntos com vocês nessa causa, para tentar resolver esse embrólio, esse emaranhado de coisas.

A gente entende a indignação. Não faço parte dessa questão de vocês e já estou indignado só de sentir na pele de vocês o que estão sentindo, o que vocês que moram, que estão há tantos anos morando, seus familiares, pessoas que já vem de famílias, de seus avós, de seus pais e que até hoje não tem solução para isso. É um verdadeiro absurdo. Sem contar que muitas vezes você tem uma casa edificada em cima de um terreno desses que custou seu suor, da família inteira, que muitas pessoas morreram com malária, com um monte de coisa, isso realmente é preciso que se tome uma providência, não podemos deixar que continue dessa forma.

Já estamos encerrando.

Alan, alguma colocação?

O SR. ALLAN FRANÇA – Presidente, na pergunta do Antônio, ele colocou sobre a disponibilidade do SPU fazer a doação não onerosa e também vai ter que ser onerosa para determinadas pessoas, conforme a lei federal. O Inteiro Teor já está disponível à Figura A, o Inteiro Teor da matrícula está à disposição de Rondônia ou ainda precisa da liberação de Brasília? é a minha pergunta.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Veja bem, nós temos duas situações a serem discutidas. Uma é a do cartório que ele colocou “indisponibilidade para desmembramento”, ou seja, as operações do Patrimônio da União não estão alterados; eu preciso desmembrar imóveis. Outra pergunta que você me colocou é quanto a questão de titular em relação aquelas situações de quem pode. O Patrimônio da União já está titulando quem ganha abaixo de cinco salários mínimos, esse ato já vem sendo executados. Qual o problema que ocorreu? esses títulos que nós já expedimos em função da indisponibilidade que ficou lá, nós estamos impedidos de desmembrar e passar para essa população que já tem direito. Agora, qual é o problema? eu sei que a grande maioria da situação não é nem esses que ganham menos que cinco salários mínimos, são aqueles que ganham mais que cinco salários mínimos, são as chamadas concessões onerosas, só que a Lei 8666 fala que concessão onerosa tem que licitar. Você imagina eu abrir a licitação no centro da cidade onde tem a casa do Maciel que é área nobre, vamos pedir quinhentos mil reais no terreno, ele tem direito de preferência, ele vai ter condição de pagar? não. Eu acho que a gente tem que trabalhar sim, instrumento que eu possa titular direto para ele sem a licitação.

O SR. ALLAN FRANÇA – Mas, Antônio, dá uma olhada juntamente com o Carlos, já que vai formar uma comissão, que está colocando à disposição para regularizar, chama o Sr. Narciso, o Carlos, e nós do governo, do Estado estamos à disposição, nós temos a Lei 11.952 do Terra Legal, que é uma lei recente tanto na área rural como na parte urbana que é do governo federal, ela fala que tem onerosidade para quem está em cima da posse, o direito...

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Sim, isso.

O SR. ALLAN FRANÇA – Então, por exemplo, Dr. Ribamar, nosso Deputado, está ali há quarenta anos dentro do bairro Pedrinhas, na 11.952, ele vai ter que indenizar o SPU com valor simbólico ou por uma avaliação pela Caixa pelo domínio daquela área, e aqueles que têm menos de cinco salários mínimos e 1.000 metros quadrados com a 11.952, é gratuita, é isso que vai acontecer no TD Milagres. Então é assim, nós do Governo do Estado, Deputado Ribamar, Deputado Zequinha, Deputado Neodi, nós estamos à disposição, Dr. Carlos, ao Sr. Antônio, se o SPU tem a disponibilidade de colocar e fazer regularização vamos para a Lei 11.952, que é recente, abrange, não pela 8666, senão a gente vai ter que abrir licitação lote por lote, vai dar problema. Tem que ser a Lei 11.952.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Eu conheço a 11.952, eu fui um dos que trabalhou nela. Mas tudo bem, eu acho melhor para a gente...

O SR. ALLAN FRANÇA – Vamos discutir isso tecnicamente ali com o Carlos, com o advogado da União.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA – Eu me disponho tranquilamente, me disponho tranquilamente.

O SR. ALLAN FRANÇA – E o governo do Estado, está à disposição, então.

O SR. NEODI (Presidente) – Para encerrar o Dr. Carlos Frederico, só para fazer uma colocação, logo depois, estaremos encerrando a discussão.

O SR. CARLOS FREDERICO BORRÉR – A Matrícula da Figura A, hoje está registrada em nome do município devido à doação que o SPU diz que foi excluída, só que na verdade não há essa exclusão da doação, uma exclusão do polígono ressaltando essa área, porque essa área já era tida pela União como Título de Domínio Privado. O quê que havia necessidade? identificar, porque essa região já era povoada há anos, anos e anos, já existiam escolas, já existiam órgãos públicos, já existiam particulares, então quando foi feita essa doação, na cláusula 2ª, parágrafo 2º, se eu não me engano, já diz o que a prefeitura tem que fazer, identificar um a um e reconhecer o público e o privado. Não fala sobre oneração, é só reconhecer e passar a titularidade, às custas do beneficiário. A União, insiste em não reconhecer isso, em não reconhecer essa doação, mas se essa doação realmente não existe, vamos dizer que eu concorde com a União, essa área é a mesma área que foi entregue para o governo do Território Federal de Rondônia lá em 1976, se eu não me engano, foi homologado em 92 e na homologação já dizia: incluídas as áreas alienadas. Já havia sido alienado para a prefeitura. O que tem que haver, é só a União reconhecer o que já existe, eu não preciso de medida provisória, eu não preciso de lei, eu não preciso de decreto, eu não preciso de termo de cooperação, é só um reconhecimento que já existe, já está resguardado o direito dos ocupantes. A União não colocou um prego nessas casas, as áreas da União são respeitadas, as posses são respeitadas, o que é da União, é da União. Mas isso não é, é só uma conscientização do que já existe, e não ficar brigando com documento.

Eu estou baseando tudo que eu falo, em Leis e Decretos Federais, documentos de registros públicos, não é uma invenção minha. O que está ocorrendo é só um desentendimento, para

quê? para justificar os atos de cobranças de taxa de ocupação. Esse é o meu entendimento, uma coisa que a meu ver é indevido, só cobra-se taxa de ocupação de área da União, a área não está registrada no nome da União.

O SR. NEODI (Presidente) – Bom, eu acho que a discussão chegou a sua exaustão, e acho que não vamos chegar a nenhum entendimento. Pelo que entendemos aqui, eu acho que nós precisamos realmente tomar uma atitude urgente e tentar resolver isso de uma forma realmente coerente. Pelo que eu entendi o Antônio, primeiro, ele não tem autonomia para resolver isso aqui, pelo que eu entendi ele não tem autonomia para resolver isso. Então se resolve lá em Brasília, vamos a Brasília tentar buscar esse entendimento.

Quero aqui encerrando, mais uma vez parabenizar meu grande companheiro, meu amigo Deputado Ribamar Araújo, pela proposição dessa audiência pública; Deputado Zequinha Araújo, que está presente, todos os componentes aqui da Mesa, as partes interessadas, a todos os senhores e todas as senhoras.

Invocando a proteção de Deus declaro encerrada esta Audiência Pública, e convidamos a todos para um coquetel que será servido no Salão Nobre desta Assembleia, que é aqui ao lado.

Muito obrigado pela presença de todos.

(Encerra-se esta Audiência Pública às 12 horas e 15 minutos).

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO – sine die

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, através da **Comissão Especial de Publicidade – CEL**, designada pelo **ATO Nº 0054/2012-SRH/MD/ALE**, publicado no D.O.A. nº 012, de 12 de junho de 2012, comunica aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital da **Concorrência Pública nº 001/2012/ALE/RO**, que a abertura da sessão inaugural do certame licitatório que dar-se-ia no dia **13 de agosto de 2012, às 09h00min, FICA SUSPensa – “sine die”**, em face da decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0015977-26.2012.8.22.0001, abaixo transcrita, alusiva ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012/ALE/RO.

“CONCEDO A LIMINAR para suspender o prosseguimento do Chamamento Público n. 001/2012 destinado à contratação de empresa de publicidade para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, até o julgamento final deste writ.”

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2012.

LEME BENTO LEMES

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/ALE/RO
ATO Nº 0054/2012-SRH/MD/ALE